

Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais do Município de Domingos Martins

Volume II

Planos de Intervenções Estruturais e não Estruturais



ZAV-SED-INT_DOM_01.001-R0

Novembro / 2013

		Nº: ZAV-SED-INT_DOM_01.001-R0								
		CLIENTE: Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano								
		PROJETO: Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais do Município de Domingos Martins.								
		TÍTULO: VOLUME II: PLANOS DE INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS						MEIO AMBIENTE		
								ENGENHARIA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DOCUMENTO: Marco Aurélio Costa Caiado Engenheiro Agrônomo, Ph. D. CREA-ES nº 3757/D						RUBRICA:				
ÍNDICE DE REVISÕES										
REV.		DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0		EMISSÃO INICIAL								
		REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA		11/11/2013								
EXECUÇÃO										
VERIFICAÇÃO										
APROVAÇÃO										
FORMULÁRIO PERTENCENTE À AVANTEC ENGENHARIA										

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o volume II do Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais do Município de Domingos Martins (PDAP-Domingos Martins), intitulado “Planos de Intervenções Estruturais e não Estruturais”. Ele foi elaborado em continuação ao volume I intitulado “Diagnóstico e Prognóstico de Inundações”, no qual foram apresentados cenários alternativos para a solução dos problemas de inundação previamente diagnosticados.

Este volume é dividido em três partes. Na primeira parte, está apresentado o Plano de Intervenções Estruturais do município para o Cenário Proposto, com a estimativa de custos, hierarquização dos setores visando à priorização de implantação das intervenções e relação benefício/custo das obras.

Na segunda parte, estão apresentadas as medidas não estruturais a serem desenvolvidas em concomitância à implantação do Cenário Proposto, de forma a dar sustentação legal e institucional ao PDAP.

Na terceira parte estão apresentados os resultados do levantamento de programas, as fontes de recursos e instituições responsáveis pela implantação das intervenções.

O Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais do Município de Domingos Martins está em conformidade com o Termo de Referência que norteou o contrato assinado entre a SEDURB e o Consórcio Zemlya-Avantec, que determina a elaboração do Plano Diretor de Águas Pluviais/Fluviais, Plano Municipal de Redução de Risco Geológico e Projetos de Engenharia, visando ao apoio técnico a 17 municípios na implementação do programa de redução de risco para áreas urbanas.

Anteriormente a este documento, foram entregues ao município os documentos intitulados 1ª Etapa: Plano de Trabalho – Município de Domingos Martins, e Volume I: Diagnóstico e Prognóstico de Inundações, que também norteiam o presente documento.

SUMARIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	MEDIDAS ESTRUTURAIS PARA O CENÁRIO PROPOSTO.....	11
2.1	CENÁRIO PROPOSTO PARA A BACIA DO TRECHO URBANO DO CÓRREGO DO GORDO.....	13
2.1.1	Córrego do Gordo	14
2.1.2	Resumo dos custos estimados para o Cenário Proposto	16
2.2	ESTRUTURAS DE DRENAGEM PARA SUB BACIAS URBANAS .	17
3	MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS.....	18
3.1	INTRODUÇÃO	18
3.2	MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL.....	19
3.2.1	Conservação e recuperação de maciços arbóreos na bacia do Córrego do Gordo	19
3.2.2	Conservação de solo e água.....	22
3.2.1.1	<i>Práticas de conservação de água e solo em áreas agrícolas</i>	<i>23</i>
3.2.1.1	<i>Práticas de conservação de água e solo em pastagens</i>	<i>24</i>
3.2.1.2	<i>Adequação de estradas vicinais.....</i>	<i>24</i>
3.3	MEDIDAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL.....	26
3.4	MEDIDAS DE ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL	28
3.4.1	Inclusão do Setor de Habitação junto à Gerência de Desenvolvimento Urbano, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	29
3.4.2	Reestruturação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.....	30
3.4.3	Fortalecimento do Sistema de Gestão Participativa	31
3.5	CONTROLE DA DRENAGEM URBANA.....	31
3.5.1	Pavimentação de logradouros públicos.....	31

3.5.2	Monitoramento hidrológico	33
3.5.3	Manutenção do Sistema de Drenagem.....	35
4	PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES	36
4.1	AÇÕES ESTRUTURAIS	36
4.2	AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS	36
5	FONTES DOS RECURSOS.....	38
5.1	PROGRAMAS FEDERAIS.....	38
5.1.1	Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – Ministério das Cidades.....	38
5.1.2	Habitação de Interesse Social – Ação de Provisão Habitacional de Interesse Social – Modalidade Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais – Ministério das Cidades.....	40
5.1.3	Habitação de Interesse Social – Ação de Provisão Habitacional de Interesse Social – Modalidade Assistência Técnica – Ministério das Cidades 41	41
5.1.4	Habitação de Interesse Social – Ação de Provisão Habitacional de Interesse Social – Modalidade Produção ou Aquisição de Lotes Urbanizados – Ministério das Cidades.....	43
5.1.5	Habitação de Interesse Social – Ação de Provisão Habitacional de Interesse Social – Modalidade Requalificação de Imóveis – Ministério das Cidades 44	44
5.1.6	Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) – Ministério das Cidades.....	45
5.1.7	Carta de Crédito Individual – Ministério das Cidades.....	46
5.1.8	Carta de Crédito Associativo – Ministério das Cidades.....	47
5.1.9	Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró Moradia) – Ministério das Cidades.....	48
5.1.10	Programa de Arrendamento Residencial (PAR) – Ministério das Cidades 49	49
5.1.11	Crédito Solitário – Ministério das Cidades.....	51

5.1.12	Programas Multissetoriais Integrados Urbanos (PMI) – Ministério das Cidades.....	52
5.1.13	Gestão de Riscos e Respostas a Desastres – Ação de Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas – Ministério das Cidades.....	53
5.1.14	Minha Casa Minha Vida - Entidades (MCMV-E) – Ministério das Cidades	55
5.1.15	Minha Casa Minha Vida através do Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV-FAR) – Ministério das Cidades	56
5.1.16	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários – Ação de Apoio a Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas – Ministério das Cidades	57
5.1.17	Saneamento Básico – Ministério das Cidades	58
5.1.18	Saneamento Básico – Apoio a empreendimentos de Saneamento Integrado – Ministério das Cidades.....	59
5.1.19	Saneamento Básico – Apoio à Elaboração de Estudos, Planos e Projetos de Saneamento – Ministério das Cidades	61
5.1.20	Planejamento Urbano – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Pró-Municípios – Ministério das Cidades	63
5.1.21	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres – Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável – Ministério das Cidades	64
5.1.22	Programa 2040 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres – Ministério da Integração Nacional.....	66
5.1.23	Programa 2068 – Saneamento Básico – Ministério da Integração Nacional	69
5.1.24	Capacitação em gestão ambiental urbana – Ministério do Meio Ambiente	70
5.1.25	Canal da Cidadania – Ministério das Comunicações.....	72
5.1.26	Cidades Digitais – Ministério das Comunicações	73
5.2	PROGRAMAS ESTADUAIS	74

5.2.1	Programa Capixaba de Melhorias Urbanas: Bem Melhor – Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano:	74
5.2.2	Programa Estadual de Pavimentação Urbana: Rua Nova – Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	75
5.2.3	Programa Nossa Casa – Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo	76
5.3	COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JUCU.....	77
6	CONCLUSÕES	78
7	REFERÊNCIAS.....	79
8	EQUIPE TÉCNICA	80

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

FIGURAS:

Figura 2-1: Localização da bacia do trecho urbano do córrego do Gordo.....	12
Figura 2-2: Perfil transversal da seção de escoamento no trecho em galeria do Córrego do Gordo para tempo de recorrência de 25 anos.....	15
Figura 2-3: Perfil transversal da seção de escoamento no trecho em canal aberto do Córrego do Gordo para tempo de recorrência de 25 anos.....	16
Figura 3-1: Maciços florestais da bacia do Córrego do Gordo.	20
Figura 3-2: Caixas secas implantadas em estrada vicinal no Município de São Roque do Canaã- ES.	25
Figura 3-3: Bacias de contenção instaladas às margens de rodovia pavimentada.	25
Figura 3-4: Localização das estações de monitoramento hidrológico existentes e propostas para a bacia do Córrego do Gordo.	34

TABELAS:

Tabela 2-1: Vazões do córrego do Gordo com recorrência de 25 anos simulada com o uso do solo atual.	14
Tabela 2-2: Resumo dos custos estimados do Cenário Proposto para o município de Domingos Martins-ES.	16
Tabela 2-3: Picos de vazão das sub bacias urbanas do córrego do Gordo.	17
Tabela 3-1: Vazões atuais e futuras nas seções finais estudadas na bacia do Córrego do Gordo.	18

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I: Cenário proposto para o trecho urbano do Córrego do Gordo.

ANEXO II: Estrutura de drenagem da sub bacia 6.

ANEXO III: Mapa para Orientação do Zoneamento da sede municipal de Domingos Martins.

1 INTRODUÇÃO

No Volume I do Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais do Município de Domingos Martins, foram apresentados o diagnóstico e o prognóstico das inundações, tendo como foco o trecho urbano da bacia do Córrego do Gordo, que abriga o principal aglomerado populacional do município.

Enquanto no capítulo Diagnóstico, foram apresentados os problemas decorrentes de inundações provocadas por cheias na bacia citada, simuladas para períodos de retorno de 5, 10, 20, 25, 30, 50 e 100 anos, utilizando os mapas de uso do solo atual nas sub bacias urbanas da sede do município, no capítulo Prognóstico, foram apresentados problemas decorrentes de cheias com os mesmos períodos de retorno, utilizando mapas de uso de solo previsto para um horizonte de 20 anos, além de 2 cenários alternativos para a solução dos problemas decorrentes das cheias do Córrego do Gordo.

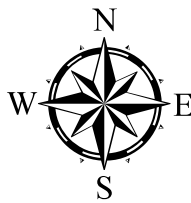
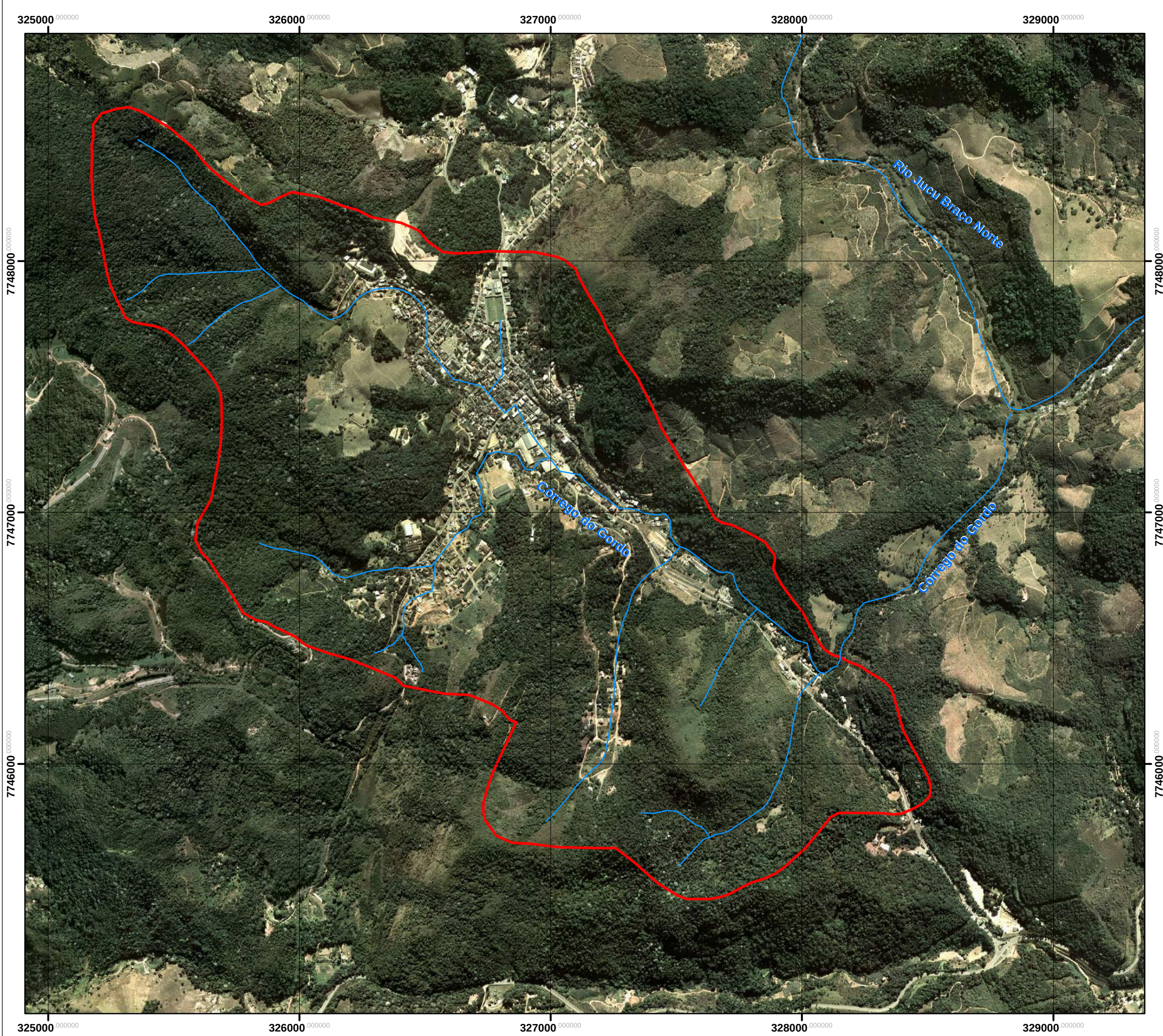
Os cenários alternativos foram apresentados à SEDURB e aquele que apresentou a melhor relação benefício/custo foi escolhido. Este cenário, denominado Cenário Proposto, está discutido no presente relatório, juntamente com as medidas não estruturais, assim como com os programas, as fontes de recursos e instituições responsáveis pela implantação das intervenções.

2 MEDIDAS ESTRUTURAIS PARA O CENÁRIO PROPOSTO

Neste capítulo, estão discutidos os planos de intervenções estruturais para os setores de risco de inundação para o trecho urbano da bacia do córrego do Gordo. A **Figura 2-1** apresenta a localização da bacia estudada no município de Domingos Martins.

As medidas estruturais propostas seguiram a fundamentação teórica encontrada na bibliografia especializada em drenagem urbana, principalmente no que tange à macrodrenagem.

A decisão de escolha das melhores soluções para o cenário proposto levou em conta, ainda, preceitos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, buscando o desenvolvimento sustentável da região, sendo as mesmas discutidas e analisadas por uma equipe multidisciplinar, com consulta permanente à SEDURB e outros órgãos envolvidos no projeto.

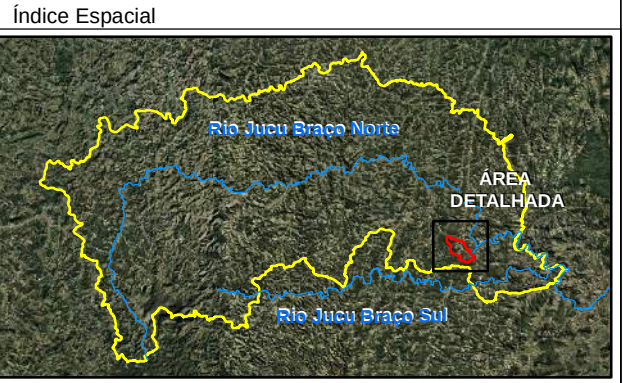


Projeção: Universal Transversa Mercator
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Fuso: 24 Hemisfério Sul

Legenda

- Cursos d'água
- Limite Municipal de Domingos Martins
- Bacia de Drenagem Urbana do Córrego do Gordo

Documentação e Referências		
IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.		
GEOBASES. Bacias Hidrográficas.		
GEOBASES. Limites municipais do Espírito Santo.		
GEOBASES. Cursos d'água.		
Ø	Emissão original	31/10/2013
REV	DESCRIÇÃO	DATA



Projeto:
Plano Diretor de Águas Pluviais/ Fluviais
Intervenções Estruturais e Não Estruturais

Título:
Localização da Bacia de drenagem urbana do
Córrego do Gordo, Município de Domingos Martins

Responsável técnico:	Elaboração:
Marco Aurélio C. Caiado Eng. Agrônomo, Ph. D. CREA - ES 3757/D	Marcela Majesk Estagiária em Engenharia Sanitária e Ambiental

Escala: 1:15,000

Folha: 1 de 1	Local: Domingos Martins - ES
Papel: A3	Nº: Figura 2-1

Contratante: Consórcio:



2.1 CENÁRIO PROPOSTO PARA A BACIA DO TRECHO URBANO DO CÓRREGO DO GORDO

Neste item estão discutidas as intervenções propostas no trecho urbano do córrego do Gordo. As intervenções escolhidas compõem o Cenário Proposto para a solução dos casos de inundações oriundas de precipitações intensas na bacia supracitada, associadas ao subdimensionamento das estruturas de drenagem existente na bacia.

Quanto às medidas estruturais de drenagem para as sub bacias do córrego do Gordo, são apresentadas as proposições de diâmetro e caminhamento para a macrodrenagem das sub bacias urbanas onde foram diagnosticados maiores probabilidades de ocorrência de inundações.

As medidas estruturais apresentadas para o cenário proposto foram dimensionadas conforme descrito:

- para as medidas estruturais de macrodrenagem, foram utilizadas as vazões produzidas por chuvas com 25 anos de recorrência com o uso do solo atual, conforme descrito no Volume I deste PDAP;
- para as medidas estruturais dentro da sub bacia urbana 6, que contribui para o córrego do Gordo, foram adotadas as vazões produzidas por chuvas com 10 anos de recorrência e duração igual a três vezes o tempo de concentração.

As vazões produzidas nos diversos trechos da bacia do córrego do Gordo com recorrência de 25 anos, estão apresentadas na **Tabela 2-1**. As vazões de projeto para as estruturas de drenagem das sub bacias urbanas estão discutidas com maiores detalhes no **item 2.2**.

Tabela 2-1: Vazões do córrego do Gordo com recorrência de 25 anos simulada com o uso do solo atual.

Elemento hidrológico	Área drenada	Vazão de pico	Elemento hidrológico	Área drenada	Vazão de pico
	km ²	m ³ /s		km ²	m ³ /s
Junção-1	0,91	2,3	Sub bacia-2	0,13	0,8
Junção-2	2,96	16,9	Sub bacia-3	0,55	4,5
Junção-3	4,23	27	Sub bacia-3A	0,16	0,6
Junção-4	4,87	30,2	Sub bacia-3B	0,22	4,8
Trecho-1	0,91	2,3	Sub bacia-4	0,22	4,6
Trecho-2	2,96	16,8	Sub bacia-5	1,06	6,2
Trecho-3	4,23	26,8	Sub bacia-6	0,75	6,1
Trecho-4	4,87	30,1	Sub bacia-7	0,52	5,7
Reservoir-1	0,62	1,6	Sub bacia-8	0,64	3,6
Sub bacia-1	0,62	2,2	-	-	-

Os itens a seguir apresentam as características do Cenário Proposto para a bacia do trecho urbano do córrego do Gordo.

2.1.1 Córrego do Gordo

O **ANEXO I** apresenta o cenário proposto para o trecho urbano do Córrego do Gordo. Conforme pode ser observado, este cenário é caracterizado pela otimização do Projeto de Macrodrenagem, executado pela Prefeitura de Domingos Martins em 2009. Com isso, optou-se pela continuidade das estruturas de macrodrenagem nas bacias do córrego Schlenz e Nicolau Velten e do Córrego do Gordo sob a Rua Roberto Kautsm Sabach.

No córrego do Gordo, são propostas duas galerias de 3,00 x 1,50 m (largura x altura), a primeira se inicia no bairro Parque Alpino e vai até a divisão entre os bairros Parque dos Nobres e Jardim Campestre. A segunda galeria se inicia na área pertencente à Cervejaria Coroa e vai até o encontro com o córrego Schlenz. Entre esses dois trechos, o córrego do Gordo atravessa área de alto declive e seu canal se mostrou suficiente para conduzir a água sem provocar inundação. Na **Figura 2-2**, é possível observar a seção de escoamento das galerias projetadas no Córrego do Gordo para precipitações com tempo de recorrência de 25 anos.

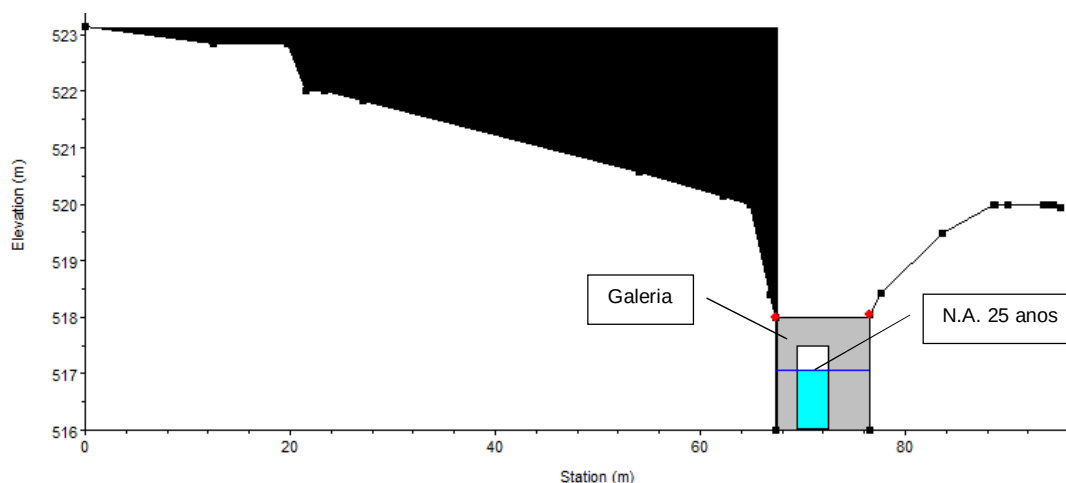


Figura 2-2: Perfil transversal da seção de escoamento no trecho em galeria do Córrego do Gordo para tempo de recorrência de 25 anos.

Para se obter a seção supracitada, será necessária a retirada da rede existente, a qual apresenta dois trechos. O primeiro tem início no bairro Parque Alpino e final nos limites entre os bairros Parque dos Nobres e Jardim Campestre e possui 1 m de diâmetro. O segundo trecho tem dimensões de 1,50 x 1,50m e se estende da área pertencente à Cervejaria Coroa até o encontro com o córrego Schlenz.

Ainda no córrego do Gordo, propõe-se a realização das obras previstas no projeto de macrodrenagem de 2009 e que não foram executadas até o momento. Trata-se de um canal com dimensões de 4,00 x 2,00m (largura x altura) e extensão de aproximadamente 200m, com início a montante da ponte sobre a Av. Presidente Vargas. A **Figura 2-3** mostra a seção de escoamento

no canal aberto, no Córrego do Gordo para precipitações com tempo de recorrência de 25 anos.

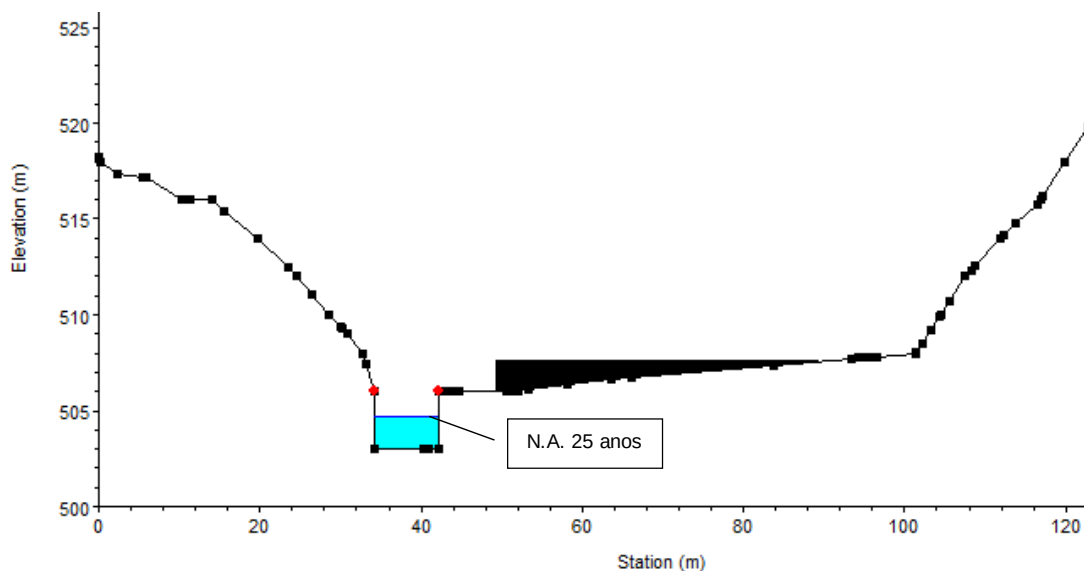


Figura 2-3: Perfil transversal da seção de escoamento no trecho em canal aberto do Córrego do Gordo para tempo de recorrência de 25 anos.

Conforme se vê, a seção projetada apresenta dimensões compatíveis com as vazões esperadas para chuvas com período de retorno de 25 anos.

2.1.2 Resumo dos custos estimados para o Cenário Proposto

A **Tabela 2-2** apresenta o resumo dos custos estimados do Cenário Proposto para o município de Domingos Martins-ES.

Tabela 2-2: Resumo dos custos estimados do Cenário Proposto para o município de Domingos Martins-ES.

Curso d'água	Obra	Custo estimado (R\$)
Córrego do Gordo	BDCC 1,50 x 1,50m	4.600.000,00
Córrego do Gordo	Canal aberto	150.000,00

O valor estimado para a execução das obras de macrodrenagem propostas para o município de Domingos Martins-ES é de **R\$ 4.750.000,00**.

2.2 ESTRUTURAS DE DRENAGEM PARA SUB BACIAS URBANAS

A sub bacia urbana 6 apresenta morfologia que resulta em vazões concentradas em um talvegue que atravessa área urbanizada e em processo de adensamento populacional. Esta foi modelada objetivando o dimensionamento das estruturas de drenagem das águas da mesma. Desta forma, a intensidade da chuva de projeto foi obtida para um período de recorrência de 10 anos e duração igual a três vezes o tempo de concentração da sub bacia, com hietograma definido a partir do método dos blocos alternados, conforme metodologia descrita nos itens **6.2**, **6.3** e **6.5.2** do volume I deste PDAP.

A **Tabela 2-3** apresenta o pico de vazão da sub bacia 6, assim como as características da estrutura recomendada para a drenagem das águas pluviais oriundas da mesma.

Tabela 2-3: Picos de vazão das sub bacias urbanas do córrego do Gordo.

Sub bacia	Pico de vazão (m³/s)	Recorrência da vazão	Estrutura sugerida (m)
6	2,3	10 anos	BSTC 0,80

O **ANEXO II** apresenta o caminhamento da estrutura de drenagem da sub bacia 6.

3 MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS

3.1 INTRODUÇÃO

As medidas não estruturais visam ao controle da drenagem urbana por meio da criação de dispositivos legislativos e normativos para conter o impacto da urbanização sobre a rede de drenagem urbana. A sinergia das medidas não estruturais com as medidas estruturais é fundamental para o sucesso da implantação do presente PDAP no município de Domingos Martins -ES.

No Volume I deste PDAP, foi realizada a projeção populacional de Domingos Martins-ES para um horizonte de 20 anos e previsto o crescimento urbano dentro da bacia do Córrego do Gordo. A partir desta previsão, foi elaborado o Mapa de Uso e Ocupação do Solo Futuro para a simulação hidrológica da bacia. A **Tabela 3-1** apresenta as vazões previstas para o cenário atual e um cenário de 20 anos, assim como a percentagem de incremento previsto para as vazões de pico com os diversos intervalos de recorrência para as bacias do Córrego do Gordo.

Tabela 3-1: Vazões atuais e futuras nas seções finais estudadas na bacia do Córrego do Gordo.

Intervalo de retorno (anos)	Bacia do Córrego do Gordo		
	Cenário Atual (m³/s)	Cenário Futuro (m³/s)	Incremento (%)
5	12,7	16,1	26,7
10	18,7	23,1	23,5
20	27,1	32,4	19,5
25	30,1	35,8	18,9
30	32,9	38,6	17,3
50	41,4	48,0	16,0
100	55,5	63,0	13,5

Conforme pode ser observado, é previsto um significativo incremento de vazão de pico nessa bacia.

É relevante observar que as obras que compõem o Cenário Proposto foram projetadas para vazões com períodos de retorno de 25 anos, modeladas com base no uso do solo atual. Isto faz com que medidas devam ser tomadas para que o cenário previsto para um horizonte de 20 anos seja controlado, de modo que o sistema projetado não se torne ineficiente no curto prazo. Neste capítulo, estão discutidos os planos de intervenções não estruturais para as bacias do Córrego do Gordo, os quais são recomendados para garantir a efetividade das medidas estruturais recomendadas no **item 2** do presente relatório. As Medidas não Estruturais estão divididas em quatro grupos, a saber:

- medidas de controle ambiental;
- medidas de ordenamento territorial;
- medidas de estruturação institucional;
- controle da drenagem urbana.

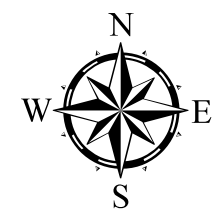
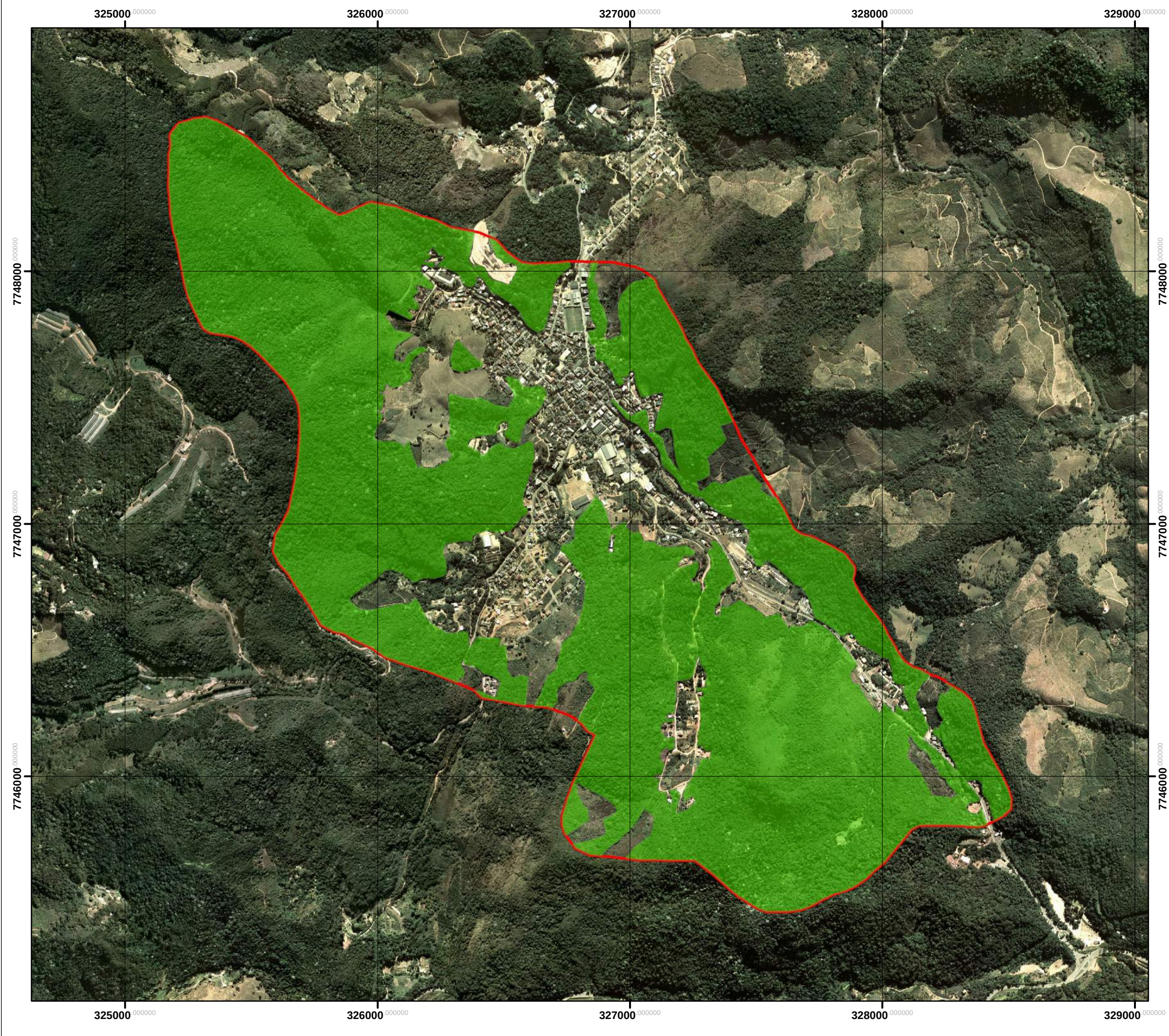
3.2 MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

Propõem-se duas medidas de controle ambiental, (1) conservação e recuperação de maciços arbóreos na bacia do córrego do Gordo; (2) conservação de solo e água em áreas rurais.

3.2.1 Conservação e recuperação de maciços arbóreos na bacia do Córrego do Gordo

Conforme pode ser visualizado na **Figura 2-1** **Figura 3-1**, a bacia do Córrego do Gordo apresenta uma extensa área encoberta por maciços florestais. Na simulação do cenário de uso do solo futuro dessa bacia, foi considerado que todos esses maciços serão preservados, obedecendo a legislação vigente no país.

Figura 3-1: Maciços florestais da bacia do Córrego do Gordo.



Projeção: Universal Transversa Mercator
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Fuso: 24 Hemisfério Sul

Legenda

- Bacia do Córrego do Gordo
- Maciços Florestais

Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.
GEOBASES. Bacias Hidrográficas.

Ø	Emissão original	29/10/2013
REV	DESCRIÇÃO	DATA

Projeto:
Planos de Intervenções Estruturais e Não Estruturais

Título:
Maciços florestais na bacia do Córrego do Gordo

Responsável técnico:

Marco Aurélio C. Caiado
Eng. Agrônomo, Ph. D.
CREA-ES 3757/D

Elaboração:

Marcela Majesk
Estagiária em Engenharia Sanitária e Ambiental

Escala: 1:15,000 0 150 300 600 m

Folha: 1 de 1 **Local:** Domingos Martins - ES

Papel: A3 **Nº:** **Figura 3-1**

Contratante:



Consórcio:



Aliado ao fato de serem consideradas áreas protegidas pelo Código Florestal Brasileiro, a preservação dessas áreas florestais remanescentes é importante para manter os sítios de infiltração nas bacias supracitadas, no intuito de reduzir o escoamento superficial e a ocorrência de inundações.

Desta forma, recomenda-se que todos os maciços florestais existentes nas bacias do Córrego do Gordo sejam consideradas áreas de proteção permanente e, conseqüentemente, preservados.

Também foi considerada a preservação de Áreas de Proteção Permanente no entorno dos cursos d'água, conforme definição da Lei Federal nº 12.651/2012, nas áreas onde ainda não há ocupação, com o intuito de preservar a qualidade das águas de drenagem que aportam aos cursos d'água e a melhoria da qualidade ambiental do município.

Para que essa preservação ocorra, é importante que o poder público ofereça incentivos aos proprietários onde as áreas de preservação ocorrem. Uma das formas de promovê-la é através de programas, como o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, estabelecido pela Lei Estadual nº 9.864, de 26 de junho de 2012.

Essa Lei prevê recompensa financeira prestada a proprietário rural ou outro facilitador na manutenção e recuperação dos serviços ambientais, além de apoio na elaboração de projetos técnicos e aquisição dos insumos necessários à recuperação desses serviços.

Sugere-se, desta forma, que o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA seja aplicado na bacia do Córrego do Gordo, de forma a incentivar a preservação dos maciços florestais existentes e criação de novos.

Através do decreto do decreto 1.935-R, de 10 de Outubro de 2007, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Jucu – CBH do Rio Jucu, o qual abrange a bacia do córrego do Gordo.

O Comitê de Bacia Hidrográfica é um órgão colegiado da gestão de recursos hídricos, composto por representantes do poder público, da sociedade civil e de usuários de água. Possui atribuições de caráter normativo, consultivo e deliberativo e integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos

Hídricos. Os Comitês devem integrar as ações de todos os Governos, seja no âmbito dos Municípios, do Estado ou da União; propiciar o respeito aos diversos ecossistemas naturais; promover a conservação e recuperação dos corpos d'água e garantir a utilização racional e sustentável dos recursos hídricos.

Dentre as atribuições do Comitê, destacam-se:

- Promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos da bacia;
- Articular a atuação das entidades que trabalham com este tema;
- Aprovar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia;
- Estabelecer os mecanismos de Cobrança pelo Uso da Água sugerindo os valores a serem cobrados (por exemplo);
- Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

Recursos advindos do CBH Rio Novo para ações de preservação e recuperação florestal deverão, no município de Domingos Martins, priorizar a bacia do Córrego do Gordo, tendo em vista os seus problemas de drenagem urbana.

3.2.2 Conservação de solo e água

A bacia do Córrego do Gordo é ocupada, em sua maior parte, por maciços florestais. Além destes, nas áreas não urbanas, podem ser observadas áreas encobertas por pastagens e plantios de café, dentre outras culturas perenes, além de alguns trechos de estradas de terra para acesso a algumas propriedades e áreas de plantio.

Com topografia predominantemente caracterizada por extensas áreas com alto declive, a implementação de práticas de conservação do solo e da água é de extrema importância na bacia em apreço. Por isso, no presente item, são discutidas práticas de conservação de água e solo em áreas agrícolas, em pastagens e em estradas vicinais.

3.2.1.1 Práticas de conservação de água e solo em áreas agrícolas

Algumas dessas práticas como plantio em nível, controle de capinas e lançamento de resíduos, já são amplamente utilizadas pelos agricultores da bacia do córrego do Gordo e tem como consequência o aumento da cobertura do solo, aumento das taxas de infiltração e redução do escoamento superficial. O controle de capina consiste na manutenção permanente de plantas vivas e/ou restos culturais no solo, e o plantio em nível é uma técnica de plantio em fileiras perpendiculares ao sentido do declive. Essas técnicas são consideradas simples e criam pequenas barreiras que dissipam a energia da água, dando-lhe maior oportunidade de infiltração, além de reduzir perdas de solo por erosão hídrica e conservar sua qualidade ambiental (SÁ; SANTOS; FRANZ, 2009).

A implantação dessas práticas, aliadas a outras como terraceamento, cordões de contorno e cultivo mínimo, que reduzam os efeitos danosos da erosão e aumentem a infiltração, devem ser incentivadas na bacia através de programas a serem conduzidos pelo Incaper, IDAF, Prefeituras, ONGs e outras organizações com atuação na mesma, de modo a universalizar o uso destas entre os agricultores.

3.2.1.1 Práticas de conservação de água e solo em pastagens

As áreas de pastagens deverão ser alvo de implementação de práticas de manejo conservacionistas visando a maximização da cobertura da superfície por meio da melhoria das condições físico-químicas do solo, adequação da taxa de lotação, escolha de espécies adaptadas ao manejo, entre outras.

Em todo o estado, são observadas áreas degradadas pela aração de áreas muito inclinadas para a renovação de pastagens. Esta prática deve ser evitada pois tem, sabidamente, trazido prejuízos aos agricultores e ao meio ambiente devido à instalação de processos erosivos de grandes dimensões, ocasionando a perda de camadas superficiais do solo, redução das taxas de infiltração, assoreamento e depleção da qualidade de corpos d'água.

3.2.1.2 Adequação de estradas vicinais

As estradas vicinais são de extrema importância e ocupam papel de destaque nas bacias hidrográficas por serem as vias utilizadas por grande parte da população para o seu deslocamento e escoamento de mercadorias e insumos e, ao mesmo tempo, são palco de produção de escoamento superficial e sedimentos.

A implementação de práticas que reduzam o escoamento superficial de águas oriundas de estradas vicinais resultam na melhoria das condições de trafegabilidade, aumento do intervalo entre manutenções e consequente redução dos custos e melhoria da qualidade das águas de escoamento.

Dentre as técnicas que reduzem o escoamento das águas em estradas vicinais, podem-se citar as bacias de contenção e as caixas secas. Tratam-se de reservatórios escavados, geralmente nas margens de estradas rurais para captação das águas de chuva. A água é acumulada e infiltrada gradativamente no solo, o que permite a alimentação das nascentes, evita a erosão,

assoreamento dos rios, e promove a conservação das estradas rurais (FERREIRA, *et al*, 2011).

A **Figura 3-2** apresenta uma caixa seca implantada em estrada vicinal no município de São Roque do Canaã- ES, enquanto a **Figura 3-3** apresenta bacias de contenção instaladas em faixa lateral a uma estrada pavimentada.



Figura 3-2: Caixas secas implantadas em estrada vicinal no Município de São Roque do Canaã- ES.



Figura 3-3: Bacias de contenção instaladas às margens de rodovia pavimentada.

3.3 MEDIDAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Está sendo Proposta uma medida geral para o controle do uso e ocupação do solo em Domingos Martins. Trata-se do Projeto de Lei do Plano Diretor Sustentável de Domingos Martins. Desta forma, considera-se como medida de ordenamento territorial do presente PDAP a aprovação do Projeto de Lei do Plano Diretor Sustentável de Domingos Martins.

Está em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores de Domingos Martins, o Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal de Domingos Martins. Constan no corpo deste projeto de Lei, a regulamentação de Políticas de Desenvolvimento Territorial e Políticas Ambientais, além dos instrumentos da Política Urbana, que serão utilizados para promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano. Esses instrumentos devem colaborar com a regularização de ocupações inadequadas, tanto no que tange as questões de registro legal do terreno, quanto a urbanização de áreas ocupadas e que sofrem com a falta de infraestrutura adequada. Os instrumentos também poderão ser utilizados para garantir a execução de novos loteamentos de interesse social.

Também estão presentes nesse projeto de lei os instrumentos que disciplinam o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano, auxiliando na criação e expansão de novos loteamentos a partir de parâmetros estabelecidos para sua implantação. Estão definidas as áreas de expansão urbana, áreas de expansão controlada, áreas de proteção ambiental, áreas com restrições legais, áreas para habitação de interesse social, de acordo com as potencialidades e problemas identificados para cada região a ser zoneada. Além disso, diretrizes como taxa de ocupação, usos adequados, largura de vias, taxa de permeabilidade, estão regulamentadas para cada área Zoneada.

A fim de atender às especificidades do município de Domingos Martins, identificadas no diagnóstico do Plano Diretor de Águas Pluviais e Fluviais, entende-se como necessária a criação de algumas Zonas Urbanas, que orientarão o crescimento da malha urbana sem prejudicar o escoamento e a

drenagem de águas pluviais. Essas zonas estão delimitadas no Mapa para Orientação do Zoneamento de Domingos Martins (**ANEXO III**) como: Área Prioritária para Zoneamento (sub bacia 3), Área Prioritária para Zoneamento (sub bacia 3A), Área Prioritária para Zoneamento (sub bacia 3B), Área Prioritária para Zoneamento (sub bacia 4), Área Prioritária para Zoneamento (sub bacia 5) e Área Prioritária para Zoneamento (sub bacia 6).

Diante dos problemas de drenagem já enfrentados nessas sub bacias ou que podem se agravar com a ocupação desordenada a partir da ampliação dos volumes de águas escoadas, e também por essas regiões serem mais sensíveis ao crescimento urbano e consequente impermeabilização do solo, entende-se que seu adensamento deve ser controlado. Propõe-se, portanto, a criação das Zonas de Ocupação Controlada (ZOC), que compreenderão as sub bacias 3, 3A, 3B, 4, 5 e 6, destacadas acima, nas quais deverão ser aplicados critérios de controle e/ou restrições relacionadas à continuidade do desenvolvimento da ocupação, garantindo o perfeito escoamento e drenagem das águas pluviais. Deve-se, ainda, estipular a não edificação de casas e empreendimentos sobre bueiros e galerias de drenagem urbana, a fim de facilitar o acesso às mesmas para as práticas de manutenção.

As diretrizes e parâmetros de ocupação das Zonas de Ocupação Controlada deverão ser construídos na consolidação do Zoneamento municipal, embasadas nos diagnósticos elaborados para o Plano Diretor Municipal e para a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo. Esse diagnóstico auxiliará na identificação das condições do crescimento urbano atual, permitindo a definição das taxas de ocupação e taxas de permeabilidade adequadas para cada zona, que dependerão do tamanho do lote, altura das edificações, entre outros.

É relevante ressaltar que o dimensionamento das estruturas de drenagem descrito no **Item 2.2** e apresentado no **ANEXO II** foi feito tendo sido consideradas áreas de expansão urbana com até 38% de impermeabilização. Sugere-se, desta forma, que estes parâmetros sejam respeitados para as Zonas de Ocupação Controlada, incluindo a ZOC-4, definida no Projeto de Lei

do Plano Diretor Sustentável de Domingos Martins. Essa Zona deverá ser delimitada a partir de um Decreto Municipal.

Destaca-se, ainda, que partes das sub bacias 3, 3A, 3B, 4, 5 e 6 estão inseridas em área de alta declividade e que, nos locais com declividade superior a 30%, não deve ser permitido o parcelamento e ocupação do solo.

Por fim, deve-se observar as zonas delimitadas como Zonas de Proteção Ambiental que visam à preservação de maciços florestais e das Áreas de Proteção Permanentes – APPs que não estão edificadas, conforme discutido no **item 3.2.1**. Associado às Áreas de Proteção Permanente das Zonas de Proteção Ambiental, sugere-se a implantação de Zonas Não Edificantes (ZNE) a fim de evitar a ocupação das margens dos cursos d'água e reforçar a preservação das Zonas de Proteção Ambiental.

3.4 MEDIDAS DE ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL

Estão sendo propostas três medidas de estruturação institucional que virão assegurar as ações estruturais propostas no presente relatório: (1) Inclusão do Setor de Habitação junto à Gerência de Desenvolvimento Urbano, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; (2) Reestruturação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; (3) Fortalecimento do Sistema de Gestão Participativa.

3.4.1 Inclusão do Setor de Habitação junto à Gerência de Desenvolvimento Urbano, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sugere-se a reestruturação da Gerência de Desenvolvimento Urbano, que está dentro da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de forma que essa também deverá se responsabilizar pelo planejamento dos Programas Habitacionais, assumindo a competência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social relativa às definições de políticas de habitação de interesse social. Portanto, seria criado a Gerência de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com as seguintes competências:

- coordenar a elaboração e a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
- coordenar a implementação de ações para a ampliação da oferta de moradias, entre as quais a produção, aquisição ou locação habitacional;
- coordenar a elaboração e acompanhar a execução de projetos de produção habitacional de interesse social;
- coordenar o planejamento e a execução da política de redução e prevenção de riscos do Município, em especial em assentamentos ou parcelamentos de baixa renda;
- normatizar, monitorar e avaliar as ações implementadas no âmbito da Política Municipal de Habitação;
- gerar recursos para o financiamento dos programas da política habitacional;
- estudar e promover a implantação de novas alternativas habitacionais, em especial pela ocupação de vazios urbanos infra-estruturados;
- promover o levantamento, o acompanhamento e a análise de dados relacionados com a questão habitacional.

Sugere-se também que passe a ser competência dessa Gerência, atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na fiscalização de empreendimentos, que estejam causando impacto ambiental e que possam comprometer o bom funcionamento do sistema de drenagem proposto neste PDAP.

3.4.2 Reestruturação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverá planejar, em conjunto com a Gerência de Desenvolvimento Urbano e Habitação, as ações voltadas para o atendimento das famílias de baixa renda, relacionadas à construção de habitação, regularização fundiária e urbanização de áreas precárias. O planejamento dessas ações deverá ter a participação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visto que é essa Secretaria a responsável pela formulação de políticas voltadas à área social, visando à garantia dos mínimos sociais, ao enfrentamento da pobreza, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos humanos.

Ela também deverá trabalhar em conjunto com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no momento da execução de projetos e obras de habitação e urbanização de assentamentos, organizando e mobilizando a população, que será beneficiada com os programas.

3.4.3 Fortalecimento do Sistema de Gestão Participativa

O município de Domingos Martins deverá buscar o fortalecimento do Sistema de Gestão Participativa no município, estabelecendo uma relação entre a Administração Pública e a comunidade, que também deve ser criadora e gestora do espaço em que vive.

A comunidade deve se sentir responsável pela conservação, requalificação e criação do espaço público, atuando na formulação de políticas que solucionem os problemas encontrados e valorizem as potencialidades.

Deve-se garantir a participação direta da população e de associações, representativas de diversos segmentos da população, na formulação e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, a partir: dos Conselhos municipais; audiências públicas; fóruns; oficinas de capacitação; a partir da interlocução com a Secretaria responsável pelo planejamento urbano; e dos sistemas de informação municipal com dados, informações e indicadores atualizados.

Para tal, propõe-se a criação do Conselho Gestor do Plano Diretor, do Conselho de Planejamento Urbano e do Conselho de Habitação para o município e o fortalecimento dos Conselhos existentes.

3.5 CONTROLE DA DRENAGEM URBANA

3.5.1 Pavimentação de logradouros públicos

Considerando que se deseja restringir a impermeabilização na bacia do córrego do Gordo, é recomendável que se dê preferência ao uso de blocos de concreto ou outro tipo de pavimento permeável na pavimentação das ruas do

centro urbano de Domingos Martins, principalmente das vias secundárias, com menor tráfego de veículos.

É importante que, no projeto de pavimentação e microdrenagem, se dê preferência para dispositivos de contenção de água na fonte que valorizem a infiltração como:

- **Superfícies de infiltração:** trata-se de um dispositivo de contenção, onde as águas drenadas percorrem uma superfície coberta por vegetação rasteira para que a mesma infiltre no solo. No caso de solos muito argilosos a superfície de infiltração deve ser dotada de trincheiras preenchidas com brita e areia, a fim de facilitar o processo de infiltração;
- **Valetas abertas:** são valetas revestidas em grama, adjacentes a ruas e estradas pavimentadas que visam facilitar a infiltração. De acordo com as características físicas e hidráulicas do solo em questão, as valetas devem ser complementadas com trincheiras de infiltração preenchidas com brita e areia. A manutenção da vegetação destas valetas é importante para a conservação da superfície permeável do solo, uma vez que este pode tornar-se impermeável devido a decantação de partículas finas;
- **Bacias de percolação:** uma bacia de percolação é construída através da escavação de uma valeta que posteriormente é preenchida com brita ou cascalho, sendo sua superfície posteriormente reaterrada. O material granular promove a reserva temporária do escoamento, enquanto a percolação se processa lentamente para o subsolo. É importante ressaltar que este dispositivo não deve ser utilizado em locais onde o lençol freático está em pequenas profundidades, uma vez que é necessário que as bacias estejam secas antes dos eventos de chuva intensa;
- **Trincheiras de infiltração:** são estruturas lineares formadas por valetas preenchidas com material granular, além de um filtro geotêxtil que envolve o material de enchimento, sendo recoberto com camadas de seixo, formando uma superfície drenante;

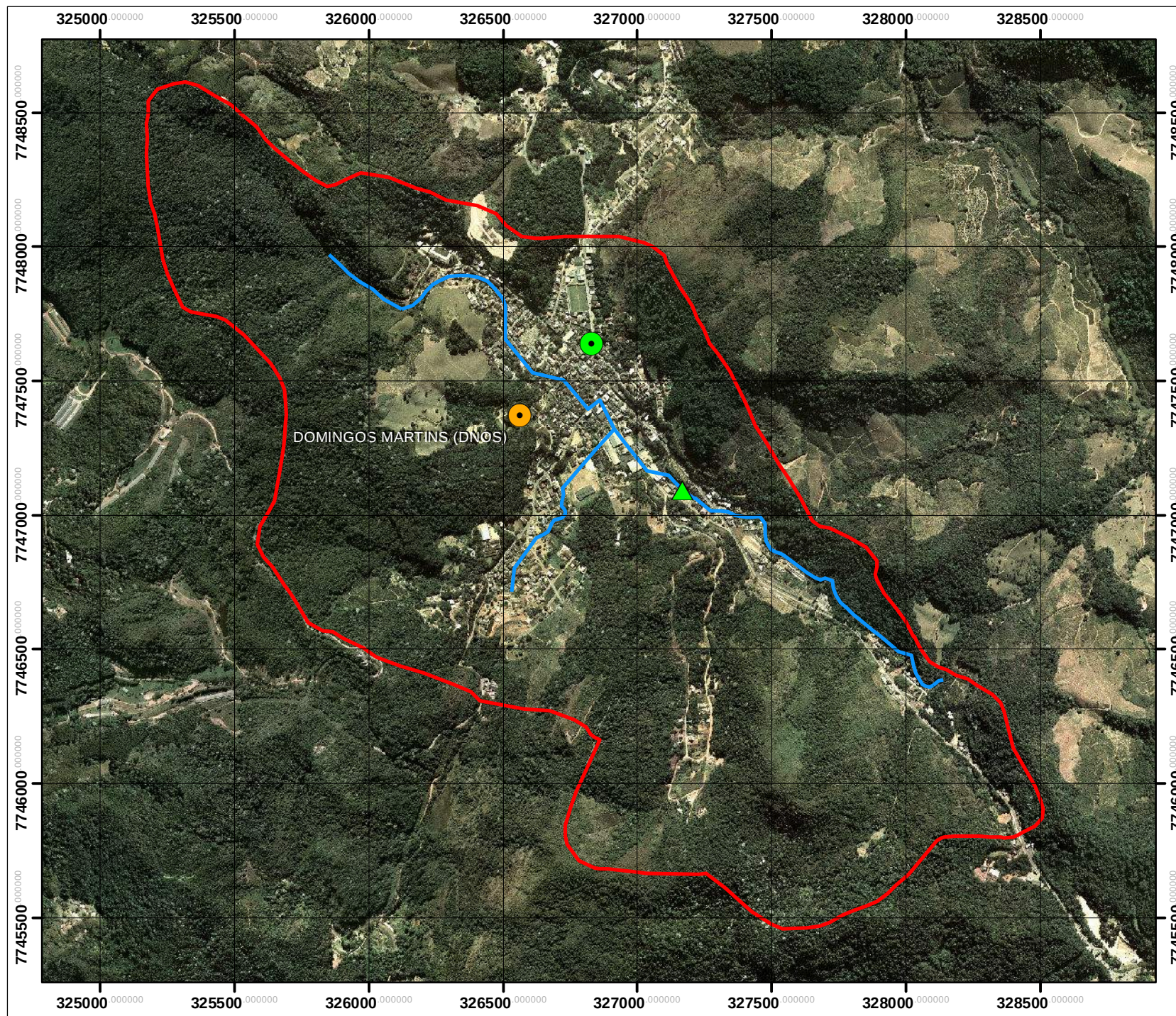
3.5.2 Monitoramento hidrológico

Atualmente, o sistema de monitoramento hidrológico da bacia do Córrego do Gordo é composto apenas por uma estação pluviométrica, a Estação Pluviométrica Domingos Martins, código 2040000, cuja posição está apresentada na **Figura 3-4**. Por outro lado, está planejada a implantação de oito pluviômetros no município, como parte do Sistema de Monitoramento de Desastres Naturais do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, órgão do Governo Federal que tem o objetivo de desenvolver, testar e implementar um sistema para a previsão de ocorrência de desastres naturais em áreas suscetíveis de todo o Brasil.

Propõe-se a melhoria do sistema de monitoramento hidrológico da bacia do Córrego do Gordo através da instalação de um pluviógrafo e de uma estação pluviométrica com linígrafo no interior do núcleo urbano de Domingos Martins. As posições aproximadas das estações propostas estão apresentadas na **Figura 3-4**.

O sistema de monitoramento hidrológico proposto para a bacia hidrográfica do Córrego do Gordo terá os seguintes objetivos:

- monitorar a eficiência das medidas estruturais e não estruturais sugeridas neste PDAP;
- obter dados, em tempo real, para o gerenciamento do risco de inundações;
- integrar o monitoramento hidrológico a um sistema de alerta à população;
- dar subsídios para previsão de cheias em cenários futuros de uso do solo;
- contribuir para o conhecimento científico no que tange à hidrologia e drenagem urbana.



Projeção: Universal Transversa Mercator
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Fuso: 24 Hemisfério Sul

Legenda

- Bacia do Córrego do Gordo
- Cursos d'água
- Est. Pluviométrica Existente
- Est. Pluviométrica Proposta
- ▲ Est. Pluviométrica Proposta

Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.

ANA. Estações Pluviométricas.

GEOBASES. Mancha Urbana.

GEOBASES. Limite Municipal.

Rev	Emissão original	31/10/2013
REV	DESCRIÇÃO	DATA

Projeto:
Plano Diretor de Águas Pluviais/ Fluviais
Intervenções Estruturais e Não Estruturais

Título:
Localização das estações de monitoramento
hidrológico existentes e propostas para a bacia
do Córrego do Gordo

Responsável técnico:
Marco Aurélio C. Caiado
Eng. Agrônomo, Ph. D.
CREA - ES 3757 D

Elaboração:
Fillipe Tesch
Tecgº em Saneamento Ambiental
CREA-ES nº 24763/D

Escala: 1:20,000 0 150 300 600 m

Folha: 1 de 1 Local: Domingos Martins - ES

Papel: A4 Nº: **Figura 3-4**

Contratante: Consórcio:



Atualmente, o Centro Capixaba de Meteorologia e Recursos Hídricos (CECAM) ligado ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER) é o responsável pela operacionalização de várias estações fluviométricas e pluviométricas instaladas no Espírito Santo e que compõem o sistema de monitoramento hidrológico do estado. Propõe-se que o sistema de monitoramento hidrológico aqui proposto, seja integrado à rede de monitoramento do CECAM, o qual deverá buscar parcerias no município, principalmente com a Defesa Civil Municipal.

3.5.3 Manutenção do Sistema de Drenagem

Segundo São Paulo (2012) a manutenção do sistema de drenagem pode ser definida como o conjunto de atividades destinadas a garantir as condições operacionais pré-estabelecidas para o sistema, de forma a reduzir o risco de falhas, devido ao mal funcionamento dos seus componentes.

As estruturas de drenagem devem estar aptas a receber, conduzir e armazenar as águas pluviais a qualquer momento, reduzindo o risco de inundações. Por isso, as manutenções devem ser periódicas e executadas tanto em período secos como chuvosos, mesmo que com uma frequência diferenciada (SÃO PAULO, 2012). Dentre os problemas observados nos sistemas de drenagem instalados, são o assoreamento, acúmulo de resíduos sólidos e crescimento de vegetação. Dessa forma, é fundamental que sejam realizadas inspeções periódicas no sistema de drenagem, de modo a orientar a execução das manutenções, que devem ser realizadas para que as calhas dos rios, canais artificiais e reservatórios de retenção estejam limpos, de modo a manter as condições e dimensões hidráulicas de projeto.

Além disso, propõe-se que as manutenções sejam mantidas em registro pela Secretaria Municipal responsável, para que haja o controle das limpezas e dragagens realizadas.

4 PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Neste item apresenta-se a hierarquização das ações estruturais e não estruturais que deverão ser implementadas no município visando a à minimização dos problemas de cheias no centro urbano de Domingos Martins.

4.1 AÇÕES ESTRUTURAIS

1. Realização das obras previstas no projeto de macrodrenagem de 2009 e que ainda não foram executadas.
2. Retirada de parte da rede de drenagem existente no córrego do Gordo.
3. Implantação de novas estruturas de drenagem no córrego do Gordo.
4. Implantação das estruturas de drenagem nas sub bacias urbanas do Córrego do Gordo.

4.2 AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS

1. Manutenção do sistema de drenagem do município de Domingos Martins.
2. Aprovação do Projeto de Lei do Plano Diretor Sustentável de Domingos Martins.
3. Inclusão do Setor de Habitação junto à Gerência de Desenvolvimento Urbano, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
4. Reestruturação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
5. Fortalecimento do Sistema de Gestão Participativa.
6. Preservação dos maciços arbóreos da bacia do Córrego do Gordo.

7. Implementação de práticas de conservação de água e solo nas áreas agrícolas, de pastagens e nas estradas vicinais da bacia do Córrego do Gordo.
8. Implantação do sistema de monitoramento hidrológico da bacia do Córrego do Gordo.

5 FONTES DOS RECURSOS

Visando a complementar o quadro de instrumentos atualmente disponíveis para a implantação do PDAP em Domingos Martins, apresentam-se aqui algumas alternativas de financiamento de programas e projetos, de natureza diversa, existentes nas esferas federal e estadual, que poderão ser utilizados para a aquisição de recursos.

5.1 PROGRAMAS FEDERAIS

5.1.1 Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – Ministério das Cidades

A ação objetiva apoiar intervenções necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de população localizada em área inadequada à moradia ou em situações de risco, visando a sua permanência ou realocação por intermédio da execução de ações integradas de habitação, saneamento ambiental e inclusão social. Os recursos do programa são do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) acrescidos das contrapartidas obrigatórias. Podem participar do programa o Chefe do Poder Executivo dos municípios ou seu representante legal através de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual (LOA) ou por seleção pública de propostas realizada periodicamente pelo Ministério das Cidades. Os beneficiários são famílias com renda até dois salários mínimos.

O Ministério das Cidades fica responsável por realizar a gestão, a coordenação geral, a gerência, o acompanhamento e a avaliação da execução e dos resultados das ações. A Caixa Econômica Federal fica responsável por celebrar os contratos de repasse, após análise e seleção pelo Ministério das Cidades, promovendo sua

execução orçamentário-financeira. A Administração Pública fica responsável por encaminhar ao Ministério das Cidades suas propostas para fins de seleção.

No caso do município de Domingos Martins, os valores de repasses de recursos do FNHIS, segundo a Instrução Normativa nº 33, de 9 de julho de 2009, são:

- R\$11.000,00 (onze mil reais) para cada uma das famílias beneficiárias da intervenção, nos casos em que estas venham a ser contempladas com obras e serviços referentes à urbanização integrada e não venham a ser contempladas com a aquisição ou edificação de unidade habitacional;
- R\$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) para cada unidade habitacional vertical e R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para cada unidade habitacional horizontal para as famílias beneficiárias da intervenção, nos casos em que estas venham a ser contempladas com obras e serviços referentes à urbanização integrada e também com a aquisição ou edificação de unidade habitacional.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional da Habitação

Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários

SAUS, Quadra 01, lote 1/6 - Bloco H - Edifício Telemundi II

CEP 70.070-010 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2108 1652

snh@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoas/487-programa-urbanizacao-regularizacao-e-integracao-de-assentamentos-precarios>

O Ministério das Cidades disponibilizará em seu sítio eletrônico os formulários para cadastramento das propostas que deverão ser preenchidos pelos estados ou municípios, na qualidade de Proponentes.

5.1.2 Habitação de Interesse Social – Ação de Provisão Habitacional de Interesse Social – Modalidade Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais – Ministério das Cidades

A ação objetiva apoiar o acesso da população com renda familiar mensal de até dois salários mínimos à habitação digna, regular e dotada de serviços públicos, em localidades urbanas ou rurais, mitigando as desigualdades sociais e contribuindo para a ocupação urbana planejada. Esta modalidade contempla intervenções necessárias à construção ou aquisição de unidades habitacionais em parcelas legalmente definidas de uma área, que venham a dispor, no mínimo, de acesso por via pública, de soluções adequadas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica.

Os recursos são do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) acrescidos das contrapartidas obrigatórias. Podem participar do programa municípios ou seu representante legal e os dirigentes máximos de órgãos da administração indireta através de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual (LOA) ou por seleção pública de propostas realizada periodicamente pelo Ministério das Cidades. O Ministério das Cidades disponibilizará em seu sítio eletrônico os formulários para cadastramento das propostas que deverão ser preenchidos pelos estados ou municípios, na qualidade de Proponentes.

No caso do município de Domingos Martins, os valores de repasses de recursos do FNHIS, segundo a Instrução Normativa nº 33, de 9 de julho de 2009, são:

- R\$11.000,00 (onze mil reais) para cada uma das famílias beneficiárias da intervenção, nos casos em que estas venham a ser contempladas com obras e serviços referentes à urbanização integrada e não venham a ser contempladas com a aquisição ou edificação de unidade habitacional;
- R\$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) para cada unidade habitacional vertical e R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para cada unidade habitacional horizontal para as famílias beneficiárias da intervenção, nos casos em que estas venham a ser contempladas com

obras e serviços referentes à urbanização integrada e também com a aquisição ou edificação de unidade habitacional.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional da Habitação

Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários

SAUS, Quadra 01, lote 1/6 - Bloco H - Edifício Telemundi II

CEP 70.070-010 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2108 1652

snh@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoas/494-producao-ou-aquisicao-de-unidades-habitacionais>

5.1.3 Habitação de Interesse Social – Ação de Provisão Habitacional de Interesse Social – Modalidade Assistência Técnica – Ministério das Cidades

A ação visa apoiar o acesso da população com renda familiar mensal de até dois salários mínimos a melhoria dos padrões de salubridade, segurança e habitabilidade das edificações produzidas, reformadas ou ampliadas no âmbito do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, por intermédio de apoio à prestação de serviços de assistência técnica, assim entendida como o conjunto de ações voltadas à mobilização e organização comunitária, elaboração de projetos, acompanhamento e execução da obra, trabalho social e jurídico, de forma coletiva ou individual.

Os recursos da ação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social são provenientes do Orçamento Geral da União, da

Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e da contrapartida dos Proponentes / Agentes Executores.

Segundo a Instrução Normativa nº 46 de 29 de setembro de 2009, o valor do repasse da União será limitado ao resultado obtido a partir do cálculo do valor de investimento previsto para execução das obras de melhoria, conclusão ou construção de unidades habitacionais, conforme segue:

- Assistência Técnica para melhoria habitacional: limitado a 25% do valor previsto para execução do empreendimento, obtido por intermédio da multiplicação da estimativa do número de unidades habitacionais a serem melhoradas por R\$ 10.000,00 (dez mil reais); ou
- Assistência Técnica para produção habitacional: limitado a 25% do valor previsto para execução do empreendimento, obtido por intermédio da multiplicação da estimativa do número de unidades habitacionais a serem produzidas por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os Proponentes / Agentes Executores deverão definir o polígono onde serão executadas as obras de melhoria, conclusão ou construção de unidades habitacionais que contemple, no mínimo, 40 (quarenta) e no máximo 200 (duzentos) beneficiários. O Ministério das Cidades disponibilizará em seu sítio eletrônico os formulários para cadastramento das propostas que deverão ser preenchidos pelos estados ou municípios, na qualidade de Proponentes.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional da Habitação

Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários

SAUS, Quadra 01, lote 1/6 - Bloco H - Edifício Telemundi II

CEP 70.070-010 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2108 1652

snh@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoas/497-modallidade-assistencia-tecnica>

5.1.4 Habitação de Interesse Social – Ação de Provisão Habitacional de Interesse Social – Modalidade Produção ou Aquisição de Lotes Urbanizados – Ministério das Cidades

A ação objetiva apoiar o acesso da população com renda familiar mensal de até dois salários mínimos à habitação digna, regular e dotada de serviços públicos, em localidades urbanas ou rurais, mitigando as desigualdades sociais e contribuindo para a ocupação urbana planejada. Esta modalidade será implementada pela produção ou aquisição de parcelas legalmente definidas de uma área, em conformidade com as diretrizes de planejamento urbano municipal, dotadas de acesso por via pública e, no seu interior, de soluções adequadas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional da Habitação

Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários

SAUS, Quadra 01, lote 1/6 - Bloco H - Edifício Telemundi II

CEP 70.070-010 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2108 1652

snh@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoas/495-producao-ou-aquisicao-de-lotes-urbanizados>

5.1.5 Habitação de Interesse Social – Ação de Provisão Habitacional de Interesse Social – Modalidade Requalificação de Imóveis – Ministério das Cidades

A ação objetiva apoiar o acesso da população com renda familiar mensal de até dois salários mínimos à habitação digna, regular e dotada de serviços públicos, em localidades urbanas ou rurais, mitigando as desigualdades sociais e contribuindo para a ocupação urbana planejada.

Esta modalidade objetiva oferecer solução de moradia adequada por intermédio de intervenções voltadas ao melhor aproveitamento do espaço urbano, possibilitando:

- a aquisição de imóveis para fins habitacionais;
- a realização de obras e serviços voltados à mudança de uso e/ou reabilitação de prédios existentes, ocupados ou não, visando à produção de unidades habitacionais e usos correlatos;

- a realização de serviços e obras voltados à reurbanização ou reparcelamento ou reconstrução de edificações ou terrenos, que resulte em lotes ou unidades habitacionais.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional da Habitação

Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários

SAUS, Quadra 01, lote 1/6 - Bloco H - Edifício Telemundi II

CEP 70.070-010 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2108 1652

snh@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoas/496-requalificacao-de-imoveis>

5.1.6 Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) – Ministério das Cidades

O programa objetiva oferecer acesso à moradia adequada aos cidadãos de baixa renda por intermédio da concessão de subsídios destinado diretamente à complementação do preço de compra/venda ou construção das unidades residenciais, variável basicamente de acordo com a localização do imóvel. Os subsídios são concedidos no momento em que o cidadão assina o contrato de crédito habitacional junto às instituições financeiras habilitadas a operar no programa. Os cidadãos são beneficiados em grupos organizados pelos governos dos estados, DF ou municípios.

O PSH é operado com recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) e conta, ainda, com o aporte de contrapartida sob a forma de complementação aos subsídios oferecidos pelo programa. Ele atende pessoas

físicas com rendimento familiar mensal bruto não superior a dois salários mínimos. Os valores do subsídio destinado à complementação dos valores de produção/aquisição de moradias são:

- na modalidade Produção de Moradias os municípios não integrantes de regiões metropolitanas, poderão investir até R\$ 7.000,00 por moradia;
- na modalidade Aquisição de Moradias, o valor do subsídio destinado à complementação do pagamento do preço de imóvel residencial não será superior a R\$ 4.500,00.

As informações a respeito do programa constam no endereço eletrônico:

<http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoes/512-psh>

5.1.7 Carta de Crédito Individual – Ministério das Cidades

O Programa objetiva conceder financiamentos a pessoas físicas para fins de aquisição, construção, conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional, propiciando ainda a aquisição de cesta de material de construção ou a aquisição de lote urbanizado. O recurso é proveniente do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), como fonte dos financiamentos concedidos. O Ministério das Cidades tem a função de gestor da aplicação. A Caixa Econômica Federal tem a função de contratar, em nome do FGTS, operações de empréstimo com os Agentes Financeiros por ela habilitados a participar do programa.

O poder público não participa diretamente do programa. Sua participação, contudo, é desejável, particularmente nos casos de operações coletivas com aquisição de material de construção e para fins de redução de exigências construtivas, taxas e/ou emolumentos.

Os interessados devem procurar diretamente os Agentes Financeiros habilitados a operar os programas do FGTS, como, por exemplo, a Caixa Econômica Federal. O valor do financiamento é definido em função do resultado da análise de risco e apuração da capacidade de pagamento do cliente, efetuada pelo Agente Financeiro, respeitados os limites de renda e de avaliação do imóvel.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Esplanada dos Ministérios

Bloco A - 3º Andar

Brasília/DF - 70050-901

Telefone: (61) 2108 1716

snh-dph@cidadades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoes/514-carta-de-credito-individual>

5.1.8 Carta de Crédito Associativo – Ministério das Cidades

O Programa objetiva conceder financiamentos a pessoas físicas, associadas em grupos formados por condomínios, sindicatos, cooperativas, associações, Companhias de Habitação (COHAB) ou empresas do setor da construção civil. O programa permite a produção de lote urbanizado, a construção de unidade habitacional ou a aquisição de unidade nova produzida no âmbito do próprio programa. Existe também uma modalidade denominada - Reabilitação Urbana - por intermédio da qual o grupo associativo poderá adquirir unidades usadas e executar obras voltadas à recuperação e ocupação para fins habitacionais.

O recurso é proveniente do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), como fonte dos financiamentos concedidos. O Ministério das Cidades tem a função de gestor da aplicação. A Caixa Econômica Federal tem a função de contratar, em nome do FGTS, operações de empréstimo com os Agentes Financeiros por ela habilitados a participar do programa.

O poder público não participa diretamente do programa. Sua participação, contudo, é desejável para fins de redução de exigências construtivas, taxas ou emolumentos.

Os interessados devem procurar diretamente os Agentes Financeiros habilitados a operar os programas do FGTS, como, por exemplo, a Caixa Econômica Federal. O valor do financiamento é definido em função do resultado da análise de risco e apuração da capacidade de pagamento do cliente, efetuada pelo Agente Financeiro, respeitados os limites de renda e de avaliação do imóvel.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades
Esplanada dos Ministérios
Bloco A - 3º Andar
Brasília/DF - 70050-901
Telefone: (61) 2108 1716
snh-dph@cidadades.gov.br
Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoes/515-carta-de-credito-associativo>

5.1.9 Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró Moradia) – Ministério das Cidades

O objetivo do programa é oferecer acesso à moradia adequada à população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até dois salários mínimos, por intermédio de financiamento a estados, municípios, Distrito Federal ou órgãos das respectivas administrações direta ou indireta. Esse é operado por intermédio das seguintes modalidades: urbanização de assentamentos precários; produção de conjuntos habitacionais; e desenvolvimento institucional. É realizado anualmente, em período estabelecido pelo Gestor da Aplicação, a partir da análise das solicitações “Cartas Consultas” encaminhadas pelos Órgãos Públicos interessados a qualquer um dos Agentes Financeiros habilitados pelo Agente Operador.

Para o atendimento dessas famílias os valores limites de investimento variam de R\$ 20.000,00 a R\$ 30.000,00 por família, conforme o tipo de intervenção proposto.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional da Habitação

Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários

SAUS, Quadra 01, lote 1/6 - Bloco H - Edifício Telemundi II

CEP 70.070-010 - Brasília - DF

Telefone: (61) 2108 1652

snh@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoes/516-pro-moradia>

5.1.10 Programa de Arrendamento Residencial (PAR) – Ministério das Cidades

O programa tem por objetivo propiciar moradia à população de baixa renda, sob a forma de arrendamento residencial com opção de compra. São diretrizes do programa o fomento à oferta de unidades habitacionais e à melhoria das condições do estoque de imóveis existentes, a promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas, a intervenção em áreas objeto de Planos Diretores, a criação de novos postos de trabalho diretos e indiretos, o aproveitamento de imóveis públicos ociosos em áreas de interesse habitacional e o atendimento aos idosos e portadores de deficiência física. O Programa é operado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), criado exclusivamente para aplicação no PAR e atende famílias com renda média mensal de até três salários mínimos.

O Ministério das Cidades tem a função de gestor da aplicação. A Caixa Econômica Federal tem a função de operacionalizar o Programa e gerir o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os Municípios têm a função de: identificar os locais para implantação dos projetos; indicar as famílias a serem beneficiadas; promover ações facilitadoras e redutoras dos custos de implantação dos projetos, tais como, redução de tributos, contribuições e taxas; aportar recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, necessários à realização das obras e serviços do empreendimento.

Condições para acesso aos recursos:

- a proposta de aquisição e produção do empreendimento é apresentada à CAIXA pela empresa construtora proponente.
- a proponente construtora e o projeto do empreendimento são submetidos às análises técnica e de risco;
- é efetuada análise jurídica do vendedor do imóvel, da construtora proponente, bem como da regularidade e legalidade da documentação do empreendimento;
- a habilitação definitiva da proposta deve respeitar o limite do orçamento do FAR para o Programa, por Unidade da Federação;
- após a conclusão do empreendimento, as unidades são arrendadas às famílias que atendem aos requisitos de enquadramento no Programa;
- o Poder Público local identifica as famílias a serem beneficiadas;
- a CAIXA realiza a seleção dos arrendatários por meio da análise cadastral, da apuração da renda familiar bruta e da margem de renda disponível para comprometimento com as despesas de arrendamento.

A portaria nº 258, de maio de 2008, que estabelece as diretrizes gerais para aplicação dos recursos e implementação do PAR limita a o valor máximo para aquisição da unidade familiar em R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Esplanada dos Ministérios

Bloco A - 3º Andar

Brasília/DF - 70050-901

Telefone: (61) 2108 1716

snh-dph@cidadades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoas/517-programa-de-arrendamento-residencial-par>

5.1.11 Crédito Solitário – Ministério das Cidades

O Programa tem como objetivo o financiamento habitacional a famílias de baixa renda organizadas em associações, cooperativas, sindicatos ou entidades da sociedade civil organizada. Ele atende famílias com renda bruta mensal de até dois salários mínimos e, com algumas limitações, também atende famílias com renda de até R\$1.900,00. O Ministério das Cidades é o gestor das aplicações dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e a Caixa Econômica Federal é o agente operador dos recursos do FDS.

O programa pode financiar: aquisição de terreno e construção; construção em terreno próprio; construção em terreno de terceiros; conclusão, ampliação ou reforma de unidade habitacional; aquisição de unidade construída; aquisição de imóveis para reabilitação urbana com fins habitacionais; e outras modalidades a serem autorizadas pelo gestor das aplicações.

O Processo Seletivo compreende o processo de Habilitação, Classificação e Seleção dos Agentes Proponentes e dos Projetos.

Os Agentes Proponentes, objetivando sua participação no Programa, enviarão à Secretaria Nacional de Habitação, Ofício de Consulta Prévia por meio de

formulário eletrônico a ser disponibilizado no
sítio www.cidades.gov.br/habilitacaocreditosolidario.

O número de unidades habitacionais a serem produzidas por projeto levará em conta a população do município, no caso de Domingos Martins, poderão ser produzidas:

- 100 unidades habitacionais por empreendimento, inclusive rurais;
- E 50 unidades habitacionais dispersas na área urbana.

O valor que poderá ser investido por unidade habitacional será de R\$10.000 (dez mil reais) para conclusão, ampliação e reforma; e R\$25.000 (vinte e cinco mil reais) para as demais modalidades.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Telefone: (61) 2108 1056 / 2108 1054 / 2108 1776 / 2108 1780

creditosolidario@cities.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoes/519-programa-credito-solidario>

5.1.12 Programas Multissetoriais Integrados Urbanos (PMI) – Ministério das Cidades

O Programa busca oferecer, no âmbito dos Projetos Multissetoriais Integrados, operados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), acesso à infra-estrutura urbana, à moradia adequada e aos serviços públicos básicos para a população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até 3 salários mínimos, por intermédio do financiamento de projetos de investimentos e ações integradas em assentamentos precários. O Programa é implementado com recurso do Fundo de Amparo ao Trabalho (FAT).

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de Carta-Consulta - preenchida segundo as orientações para Consulta Prévia, disponível no site –www.bndes.gov.br– e enviada pelo proponente, ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo
20031-917 - Rio de Janeiro, RJ.

As informações a respeito do programa constam no endereço eletrônico:
<http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoes/518-programa-multissetoriais-integrados-urbanos-pmi>

5.1.13 Gestão de Riscos e Respostas a Desastres – Ação de Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de CONTENÇÃO de Encostas em Áreas Urbanas – Ministério das Cidades

A ação objetiva promover um conjunto de ações estruturais e não estruturais visando à redução dos riscos de deslizamentos em encostas de áreas urbanas. As modalidades de atendimento auxiliam os municípios no mapeamento de suas áreas de risco, na elaboração de projetos de engenharia e na execução de intervenções estruturais consideradas prioritárias para evitar a ocorrência de deslizamentos nas encostas de suas áreas urbanas.

Para acessar os recursos deverão se habilitar por meio da inclusão no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas iniciativas apoiadas serão selecionadas a partir da carteira de projetos existente na Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos. A origem dos recursos é a Lei

Orçamentária Anual (LOA). O município ou seu representante legal poderá enviar propostas ao Ministério das Cidades.

Os critérios para atendimento das demandas serão: atender a população residente em áreas com alto risco de deslizamentos de encostas, ruptura de taludes ou fenômenos erosivos; atender áreas/setores de riscos localizados em assentamentos precários ocupados por população de baixa renda; estiver inserida em programa de gerenciamento de riscos que contemple também medidas não-estruturais, como ações de monitoramento, controle, implantação de estados de alerta, difusão de informações e integração com a defesa civil; e nos casos em que houver a necessidade de remoção de moradias, a proposta deve indicar a solução para o reassentamento das famílias.

O Programa apresenta três modalidades de ação de apoio, sendo: Modalidade 1, a elaboração/revisão dos Planos Municipais de Redução de Risco; Modalidade 2, a elaboração de projeto básico de engenharia para estabilização de taludes; e a Modalidade 3, execução de obras de contenção de taludes.

Na modalidade 1 e 3 o município deverá elaborar uma composição de investimentos solicitando assim o recurso, que deverá passar por aprovação do Ministério das Cidades.

Na Modalidade 2 a proposta deverá contemplar mais de um Projeto, abrangendo diferentes locais de alto risco. Cada Projeto terá o repasse de recursos da União limitado em, no máximo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o conjunto de projetos da proposta deverá respeitar o valor mínimo global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos

SAUS, Quadra 01, Lote 1/6, Bloco H, 7º andar

Edifício Telemundi II

CEP: 70.070-010 - Brasília – DF

Telefone: (061) 2108-1650

E-mail: risco@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/prevencao-e-erradicacao-de-riscos>

Caixa Econômica Federal

Superintendência Nacional de Repasses - SUREP

Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, 11º andar

CEP 70.092-900 - Brasília - DF

Telefones: (061) 3206-8111 ou 3206-9341

E-mail: genoa@caixa.gov.br

Internet: www.caixa.gov.br

5.1.14 Minha Casa Minha Vida - Entidades (MCMV-E) – Ministério das Cidades

O programa tem como objetivo atender as necessidades de habitação da população de baixa renda (com renda mensal bruta de até 3 salários mínimos) nas áreas urbanas, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade. O Programa funciona por meio da concessão de financiamentos a beneficiários organizados de forma associativa por uma Entidade Organizadora – EO (Associações, Cooperativas, Sindicatos e

outros), com recursos provenientes do Orçamento Geral da União – OGU, aportados ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS. O Programa pode ter contrapartida complementar dos municípios.

Segundo a resolução nº194/2012, o valor da operação será de no máximo de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) por unidade habitacional, a ser regulamentado pelo Gestor da Aplicação dos recursos do FDS.

As informações a respeito do programa constam no endereço eletrônico: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoes/856-programa-habitacional-popular-entidades-phpe>

5.1.15 Minha Casa Minha Vida através do Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV-FAR) – Ministério das Cidades

A transferência de recursos ao FAR tem por objetivo a aquisição e requalificação de imóveis destinados à alienação para famílias com renda mensal até três salários mínimos, por meio de operações realizadas por instituições financeiras oficiais federais. O Ministério das Cidades tem a função de gestor da aplicação e a Caixa Econômica Federal tem a função de operacionalizar o Programa e gerir o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Os municípios tem a função de: executar a seleção de beneficiários do Programa; executar o Trabalho Social junto aos beneficiários; apresentar Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos; firmar, a cada empreendimento, Instrumento de Compromisso de instalação ou de ampliação dos equipamentos e serviços; apresentar cronograma de implementação; promover ações que facilitem a execução de projetos; estender sua participação no Programa, sob a forma de aportes financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, necessários à realização das obras e serviços do empreendimento; e apresentar proposta legislativa que disponha

sobre os critérios e a forma de reconhecimento do empreendimento a ser construído como de zona especial de interesse social.

Os valores máximos de aquisição das unidades habitacionais são, no caso de Domingos Martins, R\$60.000 (sessenta mil reais) no caso de apartamentos e/ou casas.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Habitação

SAUS, Quadra 01, lote 1/6 - Bloco H, 11º Andar - Sala 1.101

Edifício Telemundi II

CEP: 70070-010 - Brasília – DF

Telefones: (61) 2108-1929/1912

snh@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas-e-acoas/855-municipios-acima-de-50-mil-habitantes-fundo-de-arrendamento-residencial-far>

5.1.16 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários – Ação de Apoio a Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas – Ministério das Cidades

A Ação tem como objetivo geral apoiar municípios a implementar atividades de regularização fundiária de assentamentos urbanos a fim de integrá-los legalmente à cidade. Tem como objetivo específico prover apoio técnico e financeiro para implementação de programas e ações de regularização fundiária urbana, visando ao acesso da população moradora em áreas urbanas informais à terra regularizada e urbanizada. Serão aceitas propostas apresentadas por órgãos da administração direta ou indireta dos municípios e a Secretaria Nacional de

Programas Urbanos analisará e selecionará as propostas apresentadas. Os recursos são provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) / Lei Orçamentária Anual (LOA).

O processo de apresentação e seleção de propostas ocorrerá por meio do Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e considerará a previsão e o limite orçamentário da Ação, a adequação da proposta aos objetivos gerais e específicos da Ação, o interesse recíproco na execução do objeto e a capacidade do proponente de executar as atividades de regularização fundiária urbana propostas.

As planilhas e dados que deverão ser preenchidos e enviados ao SICONV podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico:
http://www.cidades.gov.br/images/stories/Sistematicas/2011/Manual_Papel_Passado_2011.pdf

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Programas Urbanos

Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos

SAUS, Quadra 01, Lote 1/6, Bloco H, 7º andar; Edifício Telemundi II

CEP: 70.070-010 - Brasília – DF

Telefone: (061) 2108-1650

E-mail: regularizacao@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/regularizacao-fundiaria>

5.1.17 Saneamento Básico – Ministério das Cidades

O Ministério das Cidades atua na área de saneamento básico com o objetivo de expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos de

saneamento em áreas urbanas. A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental participa da gestão dos seguintes Programas de Governo: Saneamento Básico; Planejamento Urbano; Gestão de Riscos, Resposta a Desastres, e Saneamento para Todos. No Programa Saneamento Básico, a SNSA atua para a realização dos seguintes objetivos:

- expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturantes nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos, com ênfase em populações carentes de aglomerados urbanos e em municípios de pequeno porte localizados em bolsões de pobreza;
- implantar medidas estruturantes que visem à melhoria da gestão em saneamento básico, compreendendo a organização, o planejamento, a prestação dos serviços, a regulação e fiscalização, e a participação e controle social.

No Programa Planejamento Urbano a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental tem atuado na promoção do fortalecimento da gestão municipal voltada ao desenvolvimento urbano integrado e com participação social.

No Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental apoia a execução de estudos e intervenções para prevenção de riscos de deslizamentos de encostas, enxurradas, erosões marítimas e fluviais, enchentes e inundações recorrentes em áreas urbanas por meio de obras de engenharia e recuperação ambiental.

5.1.18 Saneamento Básico – Apoio a empreendimentos de Saneamento Integrado – Ministério das Cidades

A Ação visa apoiar à implantação, ampliação e melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água e de Sistemas de Esgotamento Sanitário, intervenções

de Saneamento Integrado, bem como intervenções destinadas ao combate às perdas de água em Sistemas de Abastecimento de Água. A fonte de recursos é o Orçamento Geral da União (OGU).

Poderá acessar o programa municípios com população superior a 50 mil habitantes, municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RM), de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE) ou de Consórcios Públicos com população superior a 150 mil habitantes. As propostas podem ser apresentadas pelos Municípios ou pelos respectivos representantes legais dos Consórcios Públicos. Os recursos podem ser acessados através de emendas parlamentares ou seleção pública do PAC, por meio de carta-consulta cadastrada no sítio eletrônico do Ministério das Cidades.

Para acessar os recursos, os Proponentes deverão habilitar-se de uma das seguintes formas:

- os Proponentes poderão inserir antecipadamente a proposta SICONV, e seguir as orientações do Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades não inseridos no PAC, em vigência;
- ou através da inclusão no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas iniciativas serão selecionadas por meio de processo de seleção a ser oportunamente divulgado, devendo seguir portanto as orientações do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades inseridos na 2ª. fase do PAC 2.

Os valores de repasses de recursos da União obedecerão, simultaneamente, aos limites estabelecidos a seguir, por família beneficiada:

Custo das ações de Saneamento Integrado e dos demais itens de infraestrutura sem construção / aquisição habitacional: R\$13.000,00

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica - DDCOT

SAUS, Quadra 01, Lote 1/6, Bloco H, Ed Telemundi II, 8º andar, sala
801

CEP: 70.070-010 – Brasília – DF

Telefone: (061) 2108-1031 / 1281 / 1924 / 1932

E-mail: saneamentointegrado@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas/261-servicos-urbanos-de-agua-e-esgoto>

Caixa Econômica Federal

Superintendência Nacional de Repasses – SUREP

Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/ 4 , 11º andar

CEP 70.092-900 Brasília - DF

Telefones: (061) 3206-8111 / 9341

E-mail: genoa@caixa.gov.br

Internet: <http://www.caixa.gov.br>Internet

5.1.19 Saneamento Básico – Apoio à Elaboração de Estudos, Planos e Projetos de Saneamento – Ministério das Cidades

A Ação visa apoiar à elaboração de estudos e implementação de projetos de desenvolvimento institucional e operacional e à estruturação da prestação de serviços de saneamento básico e revitalização dos prestadores de serviço de saneamento; e apoio à elaboração de projetos de engenharia, estudos e planos

de saneamento básico. A fonte de recursos é o Orçamento Geral da União (OGU).

As propostas podem ser apresentadas pelos Municípios ou pelos respectivos representantes legais. Os recursos podem ser acessados através de emendas parlamentares ou seleção pública do PAC, por meio de carta-consulta cadastrada no sítio eletrônico do Ministério das Cidades.

- Para acessar os recursos os agentes executores deverão se habilitar das seguintes formas:
- seguir as orientações do Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades não inseridos no PAC;
- ou a partir de inclusão no Programa de Aceleração do Crescimento, cujas iniciativas apoiadas poderão ser selecionadas a partir da carteira de projetos existente na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental ou por meio de novas seleções oportunamente divulgadas, devendo seguir as orientações do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades Inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

SAUS, Quadra 01, Lote 1/6, Bloco H, 8º andar

Edifício Telemundi II

CEP: 70.070-010 - Brasília – DF

Telefone: (061) 2108-1414

E-mail: saneamento_ogu@cidades.gov.br

Internet: <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas/1406-fortalecimento-da-gestao-urbana>

Caixa Econômica Federal

Superintendência Nacional de Repasses - SUREP

Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 /4, 11º andar

CEP 70.092-900 - Brasília - DF

Telefones: (061) 3206-8111 ou 3206-9341

E-mail: genoa@caixa.gov.br

Internet: <http://www.caixa.gov.br>

5.1.20 Planejamento Urbano – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Pró-Municípios – Ministério das Cidades

A Ação visa apoiar implantação ou melhoria de infraestrutura urbana em pavimentação; abastecimento de água; esgotamento sanitário; redução e controle de perdas de água; resíduos sólidos urbanos; drenagem urbana; saneamento integrado; elaboração de estudos e desenvolvimento institucional em saneamento; e elaboração de projetos de saneamento, em municípios de pequeno, médio e grande porte. A fonte de recursos é o Orçamento Geral da União (OGU).

As propostas podem ser apresentadas pelos Municípios ou pelos respectivos representantes legais. Os recursos podem ser acessados através de emendas parlamentares.

A proponente deverá definir o Plano de Trabalho e a Aplicação do recurso, registrando no SICONV, a forma de execução do objeto do Contrato de Repasse e as metas ou etapas/fases da meta, com as respectivas fontes de recursos. A sistemática 2013 para repasse de recurso prevê a contratação e execução das propostas com valor de repasse da União igual ou acima de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

SAUS, Quadra 01, Lote 1/6, Bloco H, 8º andar

Edifício Telemundi II

CEP: 70.070-010 - Brasília – DF

Gerência de Pró-Municípios e Drenagem

Telefone: (61) 2108-1762

Internet:

[http://www.cidades.gov.br/index.php?option=com_content&view=article
&id=1407:gestao-da-politica-de-desenvolvimento-urbano-infraestrutura-
urbana&catid=84&Itemid=113](http://www.cidades.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1407:gestao-da-politica-de-desenvolvimento-urbano-infraestrutura-urbana&catid=84&Itemid=113)

5.1.21 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres – Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável – Ministério das Cidades

A Ação visa apoiar a promoção da gestão sustentável da drenagem urbana dirigida à recuperação de áreas úmidas, à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas, em

consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e de uso e ocupação do solo. A fonte de recursos é o Orçamento Geral da União (OGU).

As propostas podem ser apresentadas pelos Municípios ou pelos respectivos representantes legais. Os recursos podem ser acessados através de emendas parlamentares ou seleção pública do PAC, por meio de carta-consulta cadastrada no sítio eletrônico do Ministério das Cidades.

Os proponentes deverão habilitar-se de uma das seguintes formas:

- cadastrar antecipadamente a proposta no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse e seguir as orientações do Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades não inseridos no PAC em vigência;
- ou pela inclusão no Programa de Aceleração do Crescimento, cujas iniciativas apoiadas serão selecionadas por meio de processo de seleção oportunamente divulgado, devendo seguir as orientações do Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades inseridos na 2ª fase do PAC 2.

Os contatos para saber a respeito do programa são:

Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Técnica / SNSA

SAUS, Quadra 01, Lote 1/6, Bloco H, Edifício Telemundi II, 8º andar,
sala 803

CEP: 70.070-010 - Brasília – DF

Telefone: (061) 2108-1959

E-mail: sanearbrasil@cidades.gov.br

Internet:

[http://www.cidades.gov.br/index.php?option=com_content&view=article
&id=267:drenagem-urbana&catid=84&Itemid=113](http://www.cidades.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=267:drenagem-urbana&catid=84&Itemid=113)

Caixa Econômica Federal

Superintendência Nacional de Repasses - SUREP

Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, 11º andar

CEP 70.092-900 - Brasília - DF

Telefones: (061) 3206-8111 ou 3206-9341

E-mail: genoa@caixa.gov.br

Internet: www.caixa.gov.br

5.1.22 Programa 2040 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres – Ministério da Integração Nacional

Esse programa, que está sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, possui quatro modalidades de atuação, estando três dessas a cargo desta Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC) e uma a cargo da Secretaria de Infraestrutura Hídrica (SIH).

Fica sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Defesa Civil:

- Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em apoio às ações de defesa civil, em âmbito nacional e internacional, visando a prevenção de desastres.
- Promover ações de pronta resposta e reconstrução de forma a restabelecer a ordem pública e a segurança da população em situações de desastre em âmbito nacional e internacional.
- Expandir o mapeamento de áreas de risco com foco em municípios recorrentemente afetados por inundações, erosões marítimas e fluviais, enxurradas e deslizamentos, para orientar as ações de defesa civil.

A Secretaria Nacional de Defesa Civil/SEDEC trabalha com duas modalidades de transferências de recursos: transferências obrigatórias e transferências voluntárias ou convênios.

Os convênios ou transferências voluntárias são realizados por meio do Portal de Convênios e se destinam a ações preventivas de desastres como a execução de projetos e obras para redução de riscos de enchentes, enxurradas, alagamentos, deslizamentos, processos erosivos e escassez hídrica. Também há possibilidade de solicitação de recursos para a confecção de estudos e planos que objetivem a redução de risco.

Para pleitear esse tipo de recurso o ente deve enviar proposta para análise no SICONV, sendo indispensável à apresentação de informações que configurem o objeto proposto como ação preventiva a desastres. Todas as informações referentes a celebração de convênios entre a SEDEC e as proponentes podem ser encontradas no Caderno de Orientações, a partir do endereço eletrônico: <http://www.integracao.gov.br/defesa-civil/solicitacao-de-recursos/transferencias-voluntarias>

As transferências obrigatórias são realizadas a estados e municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pela SEDEC. Essa modalidade atende aos entes, de forma complementar, em ações de resposta e reconstrução. Todas as informações referentes a celebração de convênios entre a

SEDEC e as proponentes podem ser encontradas no Caderno de Orientações, a partir do endereço eletrônico: <http://www.integracao.gov.br/defesa-civil/solicitacao-de-recursos/transferencias-obrigatorias>

Os contatos para saber a respeito dos programas da SEDEC são:

Ministério da Integração Nacional
Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC
Edifício Apex Brasil
Endereço: SBN, Quadra 02, Lote 11 – 3º subsolo.
CEP: 70.040-020 – Brasília – DF
Departamento de Articulação e Gestão
Telefone: (61) 3414-5852 ou (61) 3414-5804
Departamento de Reabilitação e de Reconstrução
Telefone: (61) 3414-5584 ou (61) 3414-5862
Departamento de Minimização de Desastres
Telefone: (61) 3414-5842 ou (61) 3414-5538
Internet: <http://www.integracao.gov.br/defesacivil>

Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Hídrica:

- Promover a prevenção de desastres com foco em municípios mais suscetíveis a inundações, enxurradas, deslizamentos e seca, por meio de instrumentos de planejamento urbano e ambiental, monitoramento da ocupação urbana e implantação de intervenções estruturais.
- Algumas das metas dessa ação são:
- apoiar a execução de intervenções de drenagem urbana sustentável nos municípios mais suscetíveis a desastres associados a enchentes e inundações recorrentes em áreas urbanas;
- elaborar cartas geotécnicas de aptidão à ocupação urbana nos municípios mais suscetíveis a inundações, enxurradas e deslizamentos

- estruturar o sistema de monitoramento da ocupação urbana em áreas suscetíveis a inundações, enxurradas e deslizamentos

Os contatos para saber a respeito dos programas da SIH são:

Ministério da Integração Nacional

Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH

Departamento de Obras Hídricas

Endereço: Setor Policial Sul, Quadra 03, Área 05, Bloco “F”, 1º andar.

CEP: 70610-200 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3411-5417 ou (61) 3411-5400

Departamento de Projetos Estratégicos

Telefone: (61) 3414-5852 ou (61) 3414-5804

Edifício Apex Brasil

Endereço: SBN, Quadra 02, Lote 11 – 2º subsolo.

CEP: 70.040-020 – Brasília – DF

Telefone: (61) 3414-5957 ou (61) 3414-4241

Internet: <http://www.integracao.gov.br/pt/infraestrutura-hidrica>

5.1.23 Programa 2068 – Saneamento Básico – Ministério da Integração Nacional

O Programa está sob a coordenação da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, dentro do Ministério da Integração, cujos objetivos são: expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturantes nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos, com ênfase em populações carentes de aglomerados urbanos e em municípios de pequeno porte localizados em bolsões de pobreza.

Os contatos para saber a respeito dos programas da SIH são:

Ministério da Integração Nacional

Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH

Departamento de Obras Hídricas

Endereço: Setor Policial Sul, Quadra 03, Área 05, Bloco "F", 1º andar.

CEP: 70610-200 - Brasília – DF

Telefone: (61) 3411-5417 ou (61) 3411-5400

Departamento de Projetos Estratégicos

Telefone: (61) 3414-5852 ou (61) 3414-5804

Edifício Apex Brasil

Endereço: SBN, Quadra 02, Lote 11 - 2º subsolo.

CEP: 70.040-020 – Brasília - DF

Telefone: (61) 3414-5957 ou (61) 3414-4241

Internet: <http://www.integracao.gov.br/pt/infraestrutura-hidrica>

5.1.24 Capacitação em gestão ambiental urbana – Ministério do Meio Ambiente

Uma das metas da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, pertencente ao Ministério do Meio Ambiente, é fomentar a capacitação em gestão ambiental urbana. Nesse sentido, o curso de Capacitação em Sustentabilidade Ambiental Urbana, na modalidade de Ensino e Aprendizado a Distância (EAD), visa a capacitação de servidores públicos municipais efetivos, mediante a discussão de princípios, diretrizes e experiências exitosas pertinentes à política e gestão ambientais urbanas. Os objetivos específicos dessa capacitação são:

- transmitir princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental aplicáveis às diversas etapas da implementação de planos, programas, projetos e demais atividades inerentes à política e gestão ambientais urbanas;

- estimular junto aos municípios a criação de instrumentos adequados à efetiva aplicação dos princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental, bem como a adoção de indicadores para monitorar os resultados de tais instrumentos;
- apoiar o fortalecimento institucional dos municípios no que tange à gestão ambiental;
- propiciar a troca de informações e de experiências relacionadas à política e gestão ambientais urbanas entre gestores de diferentes municípios;
- fomentar o estudo e a análise da temática ambiental aplicada ao ambiente urbano;
- sistematizar e disseminar princípios, diretrizes e experiências exitosas pertinentes à sustentabilidade ambiental urbana.

Os contatos para saber a respeito dos programas são:

Ministério do Meio Ambiente

Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano

Edifício Marie Prendi Cruz

SEPN 505 - Lote 02 - Bloco B

CEP: 70.730-542 - Brasília – DF

Departamento de Meio Ambiente Urbano

Telefone: (61) 2028-2047 ou (61) 2028-2119

Departamento de Recursos Hídricos

Telefone: (61) 2028-2086

Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas

Telefone: (61) 2028-2114

Internet: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/planejamento-ambiental-urbano/capacita%C3%A7%C3%A3o>

5.1.25 Canal da Cidadania – Ministério das Comunicações

O Canal da Cidadania é um programa do Ministério das Comunicações, que tem como objetivo a busca pelo exercício da cidadania e da democracia, a expressão da diversidade social e o diálogo entre as diversas identidades culturais do Brasil, e a universalização do direito à informação, comunicação, educação e cultura. Além disso, pretende-se fomentar a produção audiovisual independente, de caráter local e regional e atuar na prestação de serviços de utilidade pública.

O programa atual através da multiprogramação possibilitada pela TV digital, sendo quatro faixas de conteúdo: a primeira para o Poder Público municipal, a segunda para o Poder Público estadual e as outras duas, para associações comunitárias, que ficarão responsáveis por veicular programação local.

Para participar os municípios, fundações e autarquias podem fazer o pedido de outorga para o Ministério das Comunicações. Após a conclusão desses processos de outorga, o Ministério das Comunicações vai abrir avisos de habilitação para selecionar as associações comunitárias, que ficarão responsáveis pela programação em cada localidade.

Os recursos do Canal da Cidadania serão constituídos da receita proveniente de: dotações orçamentárias; doações que lhe forem destinadas por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; apoio cultural de entidades de direito público e de direito privado, sob a forma de patrocínio de programas, eventos e projetos; publicidade institucional de entidades de direito público e de direito privado; recursos provenientes de acordos e convênios firmados com entidades públicas ou privadas; e rendas provenientes de outras fontes, desde que não comprometam os princípios e objetivos do Canal da Cidadania.

Os contatos para saber a respeito dos programas são:

Ministério de Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação

Esplanada dos Ministérios

Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste

Brasília – DF

Telefone: (61) 3311-6379 ou (61) 3311-6705

Internet: <http://www.mc.gov.br/acoes-e-programas/canal-da-cidadania>

5.1.26 Cidades Digitais – Ministério das Comunicações

O Cidades Digitais é um programa do Ministério das Comunicações, que tem como objetivo a modernização da gestão das cidades com a implantação de infraestrutura de conexão de rede entre os órgãos públicos além da implantação de aplicativos, com o objetivo de melhorar a gestão e o acesso da comunidade aos serviços de governo. O recurso do projeto é oriundo do Orçamento Geral da União.

As cidades recebem softwares para os setores financeiro, tributário, de saúde e educação, e os servidores públicos serão capacitados no uso específico dos aplicativos e da rede, assim como nas Tecnologias de Informação e Comunicação. Também está prevista a instalação de pontos de acesso à internet para uso livre e gratuito em espaços de grande circulação em locais definidos a critério das prefeituras.

A seleção dos municípios será feita com base nas propostas de carta-consulta elaboradas e enviadas pelos entes interessados, inscritas previamente no sistema de cadastramento de propostas de carta-consulta, disponível no sítio do Ministério das Comunicações: <http://cidadedigital.mc.gov.br/login/?next=/>

Os contatos para saber a respeito dos programas são:

Ministério de Comunicações
Secretaria de Inclusão Digital
Departamento de Infraestrutura para Inclusão Digital
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, 9º andar
Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6344 ou (61) 3311-6090
Internet: <http://www.mc.gov.br/inclusao-digital/acoes-e-programas/cidades-digitais>

5.2 PROGRAMAS ESTADUAIS

5.2.1 Programa Capixaba de Melhorias Urbanas: Bem Melhor – Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

O Programa Bem Melhor apoia um conjunto de ações voltadas aos serviços de melhorias urbanas como construção de áreas de lazer e/ou reurbanização de espaços públicos. Já foram executados em diversos municípios praças e revitalização de espaços urbanos.

Os contatos para saber a respeito dos programas são:

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Rua Sete de Setembro 362

Palácio da Fonte Grande

Vitória – ES

Telefone: (27)3636 5041 ou (27)3636 5042

E-mail: secretaria@sedurb.es.gov.br

Internet: <http://www.sedurb.es.gov.br/default.asp>

5.2.2 Programa Estadual de Pavimentação Urbana: Rua Nova – Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

O Programa Rua Nova atende os municípios, através de parceria, em intervenções ligadas a pavimentação, drenagem e recapeamento asfáltico de vias de circulação de pedestres e veículos.

Os contatos para saber a respeito dos programas são:

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Rua Sete de Setembro 362

Palácio da Fonte Grande

Vitória – ES

Telefone: (27)3636 5041 ou (27)3636 5042

E-mail: secretaria@sedurb.es.gov.br

Internet: <http://www.sedurb.es.gov.br/default.asp>

5.2.3 Programa Nossa Casa – Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo

O Programa Nossa Casa é desenvolvido pelo Governo do Estado em parceria com os municípios. Ele possui três modalidades para disponibilização de recursos: em parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF), por meio da Resolução 460; com recursos provenientes do Pró-Moradia, do Governo Federal; ou ainda com recursos exclusivos do Governo Estadual.

São atendidas famílias com renda de até três salários mínimos, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), ou no Programa Bolsa Família. Os beneficiados são identificados pelas prefeituras.

A captação de recurso pelo Governo Federal acontece através do Pró-Moradia, onde é liberado um financiamento com recursos do FGTS, financiamento esse que é pago pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

O recurso liberado através da Resolução 460, pela Caixa Econômica Federal, é destinado à projetos habitacionais para áreas urbanas e rurais por meio de carta de crédito da Caixa Econômica Federal. Nesse caso o Governo do Estado do Espírito Santo consegue esse subsídio, mas deve entrar com contrapartida em dinheiro ou em bens e serviços.

Os contatos para saber a respeito dos programas são:

Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo

Avenida Vitória 2045 – Bairro Nazareth

Vitória – ES

Telefone: (27)3232 2700 ou (27)3232 1144

E-mail: secretaria@sedurb.es.gov.br

Internet: <http://www.sedurb.es.gov.br/default.asp>

5.3 COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JUCU

Conforme já comentado, a bacia hidrográfica do rio Jucu possui um comitê de bacia hidrográfica instituído, cuja atuação abrange o município de Domingos Martins. Os comitês de bacias Hidrográficas são colegiados instituídos por Lei, no âmbito do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e dos Sistemas Estaduais e constituem a base da gestão participativa e integrada da água.

O inciso II do artigo 1º da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela lei 9433, de 8 de janeiro de 1997, reza que “A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico”. O inciso III do Artigo 5º da citada lei reza que “A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos” é um dos instrumentos da Política. Com o pleno funcionamento do sistema de gestão de recursos hídricos em implantação na bacia do Rio Jucu, o sistema de outorga e cobrança pelo uso dos recursos hídricos proverá recursos para serem utilizados na melhoria ambiental da bacia. Esta também é uma fonte que deverá ser considerada para captação de recursos para as ações propostas neste PDAP.

6 CONCLUSÕES

Pode-se concluir pelo presente trabalho que, os problemas de drenagem diagnosticados no município de Domingos Martins necessitam ser resolvidos com esforços do poder público e apoio da sociedade.

A execução das obras sugeridas deverá ser seguida pela implantação de uma série de medidas não estruturais que garantirão a efetividade das obras para que o sistema, a ser implantado, não se torne obsoleto no futuro próximo.

Conclui-se também, que é necessária uma reestruturação do poder público municipal para o enfrentamento dos desafios impostos pela complexidade do problema. Além disso, é recomendável a busca de recursos das esferas estadual e federal para a execução das medidas estruturais e não estruturais sugeridas no presente trabalho.

7 REFERÊNCIAS

ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 9.864, de 26 de junho de 2012.** Dispõe sobre a reformulação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA no Estado, instituído pela Lei nº 8.995, de 22.9.2008, e dá outras providências. Vitória, ES, 2012.

FERREIRA, E. P.; SILVA, W.C.; FERREIRA, J.T.P.; SOUZA, F.P.; FERREIRA, A.C.; ALBUQUERQUE, K. N. Experiência do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria do rio Doce no estado do Espírito Santo. In: XIX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, 2011, Maceio, Alagoas. **Anais...** Maceio, Alagoas: ABRH, 2011. 15 p. Disponível em: <http://www.abrh.org.br/sgcv3/UserFiles/Sumarios/c022bcb9346d646b048143b18e8f60bf_32757a5db37d4ac20f23ba50a4108166.pdf>. Acesso em: 25 set. 2013.

SÁ, M. A. C.; SANTOS, J. D. G. Jr.; FRANZ, C. A. B. **Manejo de uso e conservação do solo e da água em sistema de plantio em Cerrado.** Planaltina, DF: Embrapa Cerrados, 2009. 53p.

SÃO PAULO. **Manual de drenagem e manejo de águas pluviais: gerenciamento do sistema de drenagem urbana.** São Paulo: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 2012. 168p.

8 EQUIPE TÉCNICA

Profissional	Kleber Pereira Machado
Formação	Engº Civil, Especialista em Engenharia Sanitária e Ambiental
Empresa	AVANTEC Engenharia Ltda.
Registro no Conselho de Classe	CREA-ES 7.839/D
Responsável pela(s) seção(ões)	Coordenação Geral, Orçamento
Assinatura	

Profissional	Marco Aurélio Costa Caiado
Formação	Engº Agrônomo, Ph.D. em Engenharia de Biosistemas
Empresa	CTE/AVANTEC Engenharia Ltda.
Registro no Conselho de Classe	CREA-ES 3.757/D
Responsável pela(s) seção(ões)	Coordenação Técnica, Medidas Estruturais e Medidas Não Estruturais
Assinatura	

Profissional	Fillipe Tesch
Formação	Tecgº em Saneamento Ambiental, Mestrando em Eng. Ambiental
Empresa	AVANTEC Engenharia Ltda.
Registro no Conselho de Classe	CREA-ES 24.763/D
Responsável pela(s) seção(ões)	Medidas Estruturais e Medidas Não Estruturais
Assinatura	

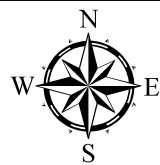
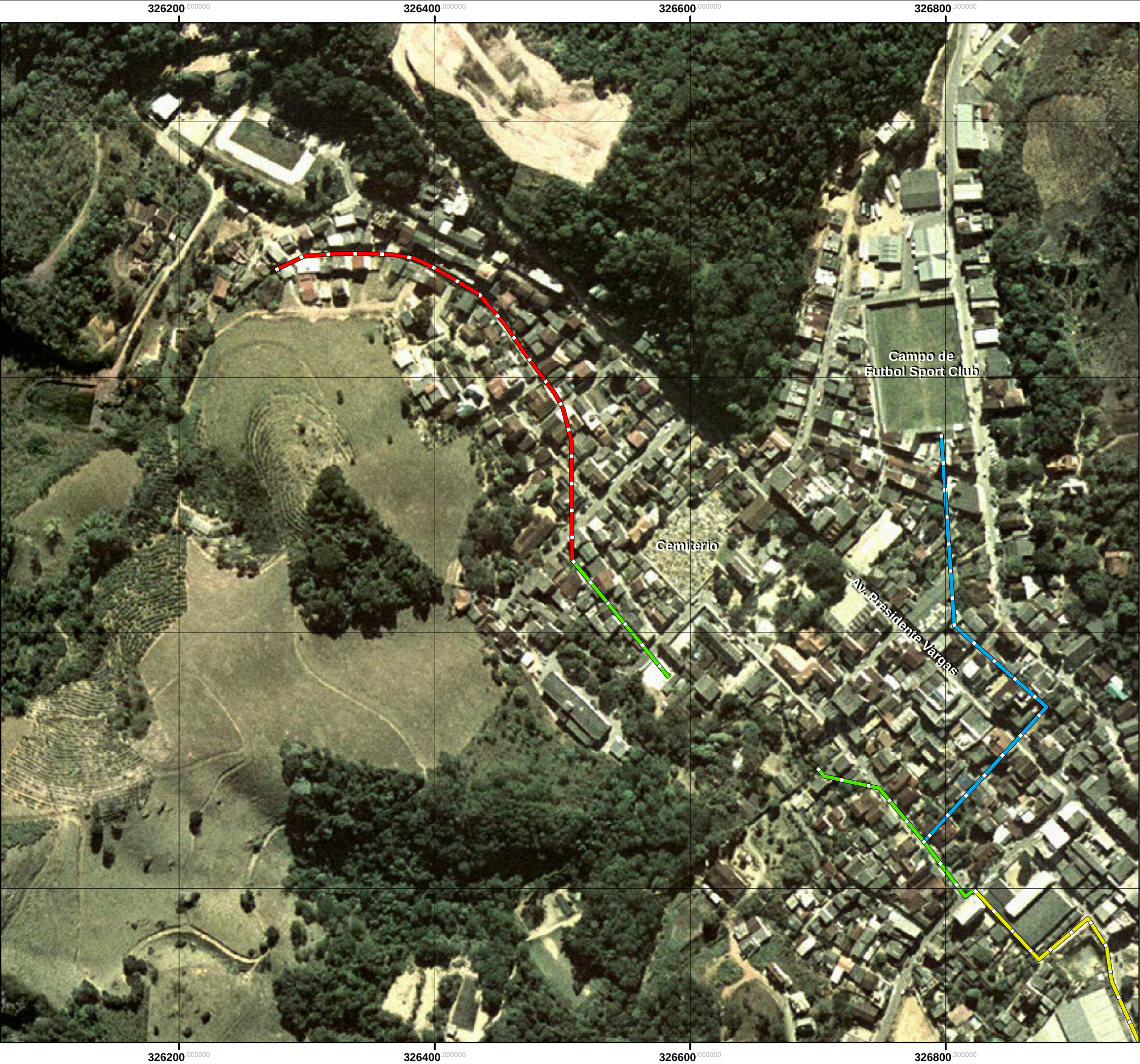
Profissional	Felippe Zuccolotto Pereira
Formação	Tecgº em Saneamento Ambiental
Empresa	AVANTEC Engenharia Ltda.
Registro no Conselho de Classe	CREA-ES 24.763/D
Responsável pela(s) seção(ões)	Modelagem Hidrológica, Modelagem Hidráulica e Medidas Estruturais
Assinatura	

Profissional	Fernanda Ferreira
Formação	Arquiteta e Urbanista
Empresa	Zemlya Consultoria e Serviços
Registro no Conselho de Classe	CAU A56232-7
Responsável pela(s) seção(ões)	Medidas Não Estruturais e Levantamento de Fontes de Recursos
Assinatura	

Apoio Técnico	
Tainah Christina de Souza	Acadêmica do curso de Eng. Sanitária e Ambiental
Marcela Lopes Barros	Acadêmica do curso de Eng. Sanitária e Ambiental
Marcela Majesk	Acadêmica do curso de Eng. Sanitária e Ambiental

ANEXOS

ANEXO I: Cenário proposto para o trecho urbano do Córrego do Gordo.



Projeção: Universal Transversa Mercator
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Fuso: 24 Hemisfério Sul

Legenda

- Galeria 2,20m x 1,80m (existente)
- Galeria 2,00m x 1,60m (existente)
- Galeria 1,50m x 1,00m (existente)
- Bueiro 1000mm (existente)

Índice Espacial



Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.		
Ø	Emissão original	11/09/2013
REV	DESCRIÇÃO	DATA

Projeto:
Plano Diretor de Águas Pluviais - Diagnóstico

Título:
Mapa de Soluções Construtivas e Não Construtivas
de Domingos Martins-ES
Cenário Proposto

Responsável técnico:

Marco Aurélio Costa Caiado
Engº Agrônomo, Ph. D.
CREA - ES nº 3757/D

Elaboração:

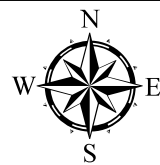
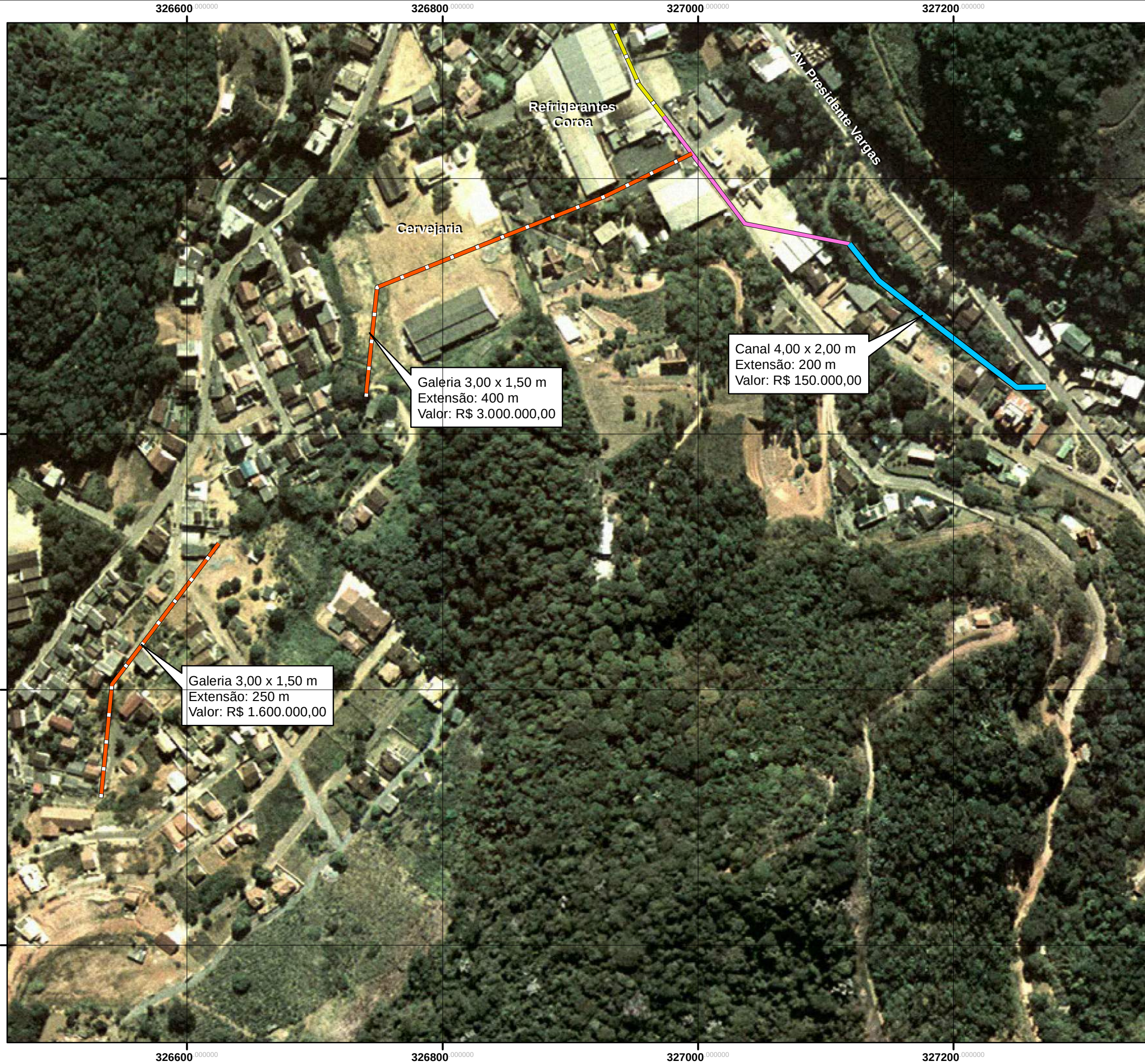
Felippe Zuccolotto Pereira
Tengº Saneamento Ambiental

Escala: 1:3.000 0 20 40 80 120 160 m

Folha: 01-02	Local: Domingos Martins - ES
Papel: A3	Nº: ANEXO I-a

Contratante: Consórcio:



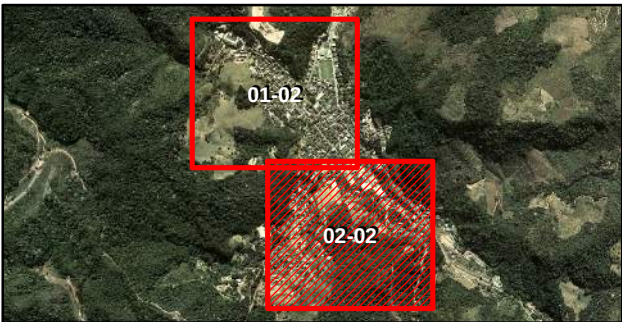


Projeção: Universal Transversa Mercator
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Fuso: 24 Hemisfério Sul

Legenda

- Galeria 3,00m x 1,50m
- Canal 4,00m x 2,00m
- Galeria 3,00m x 1,80m (existente)
- Galeria 2,20m x 1,80m (existente)

Índice Espacial



Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.		
Ø	Emissão original	11/09/2013
REV	DESCRIÇÃO	DATA

Projeto:
Plano Diretor de Águas Pluviais - Diagnóstico

Título:
Mapa de Soluções Construtivas e Não Construtivas
de Domingos Martins-ES
Cenário Proposto

Responsável técnico:

Marco Aurélio Costa Caiado
Engº Agrônomo, Ph. D.
CREA - ES nº 3757/D

Elaboração:

Felippe Zuccolotto Pereira
Tengº Saneamento Ambiental

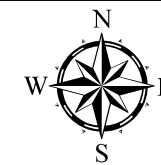
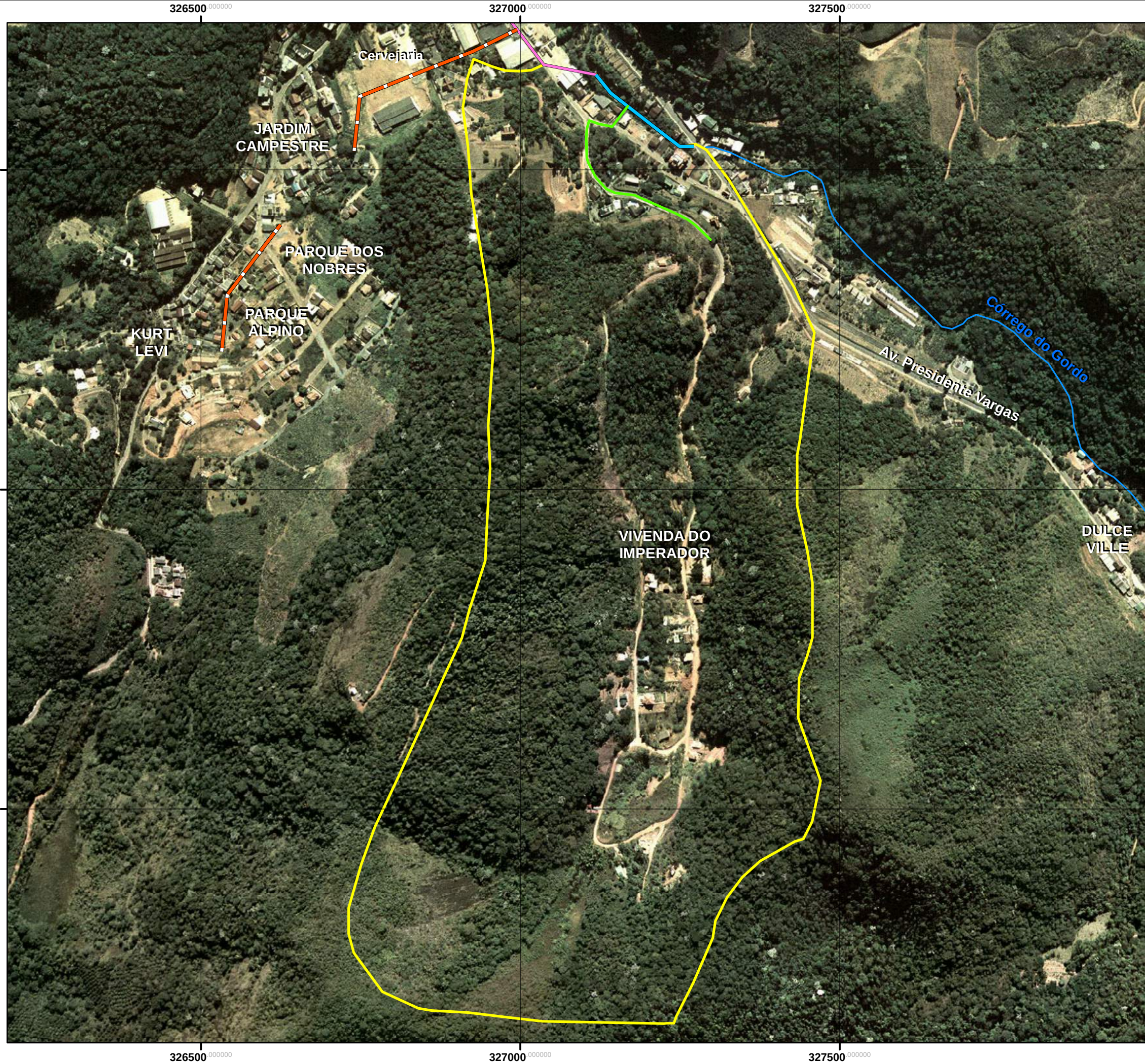
Escala: 1:3.000 0 20 40 80 120 160 m

Folha: 02-02	Local: Domingos Martins - ES
Papel: A3	Nº: ANEXO I-b

Contratante: Consórcio:



ANEXO II: Estrutura de drenagem da sub bacia 6.

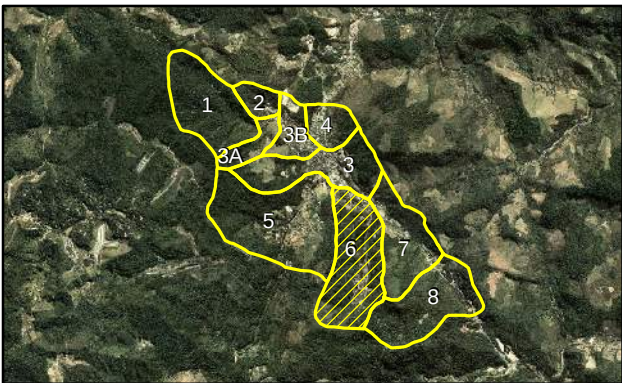


Projeção: Universal Transversa Mercator
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Fuso:24 Hemisfério Sul

Legenda

- Galeria 3,00m x 1,50m
- Canal 4,00m x 2,00m
- Galeria 3,00m x 1,80m
- Galeria 2,20m x 1,80m
- BSTC 0,8m
- Subbacias de drenagem

Índice Espacial



Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.

Ø	Emissão original	11/09/2013
REV	DESCRIÇÃO	DATA

Projeto:
Plano Diretor de Águas Pluviais - Diagnóstico

Título:
Mapa de solução da estrutura de drenagem da sub bacia 6

Responsável técnico:
Marco Aurélio Costa Caiado
Engº Agrônomo, Ph. D.
CREA - ES nº 3757/D

Elaboração:
Felippe Zuccolotto Pereira
Tengº Saneamento Ambiental

Escala: 1:3.000 0 40 80 160 240 320 m

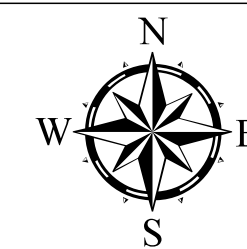
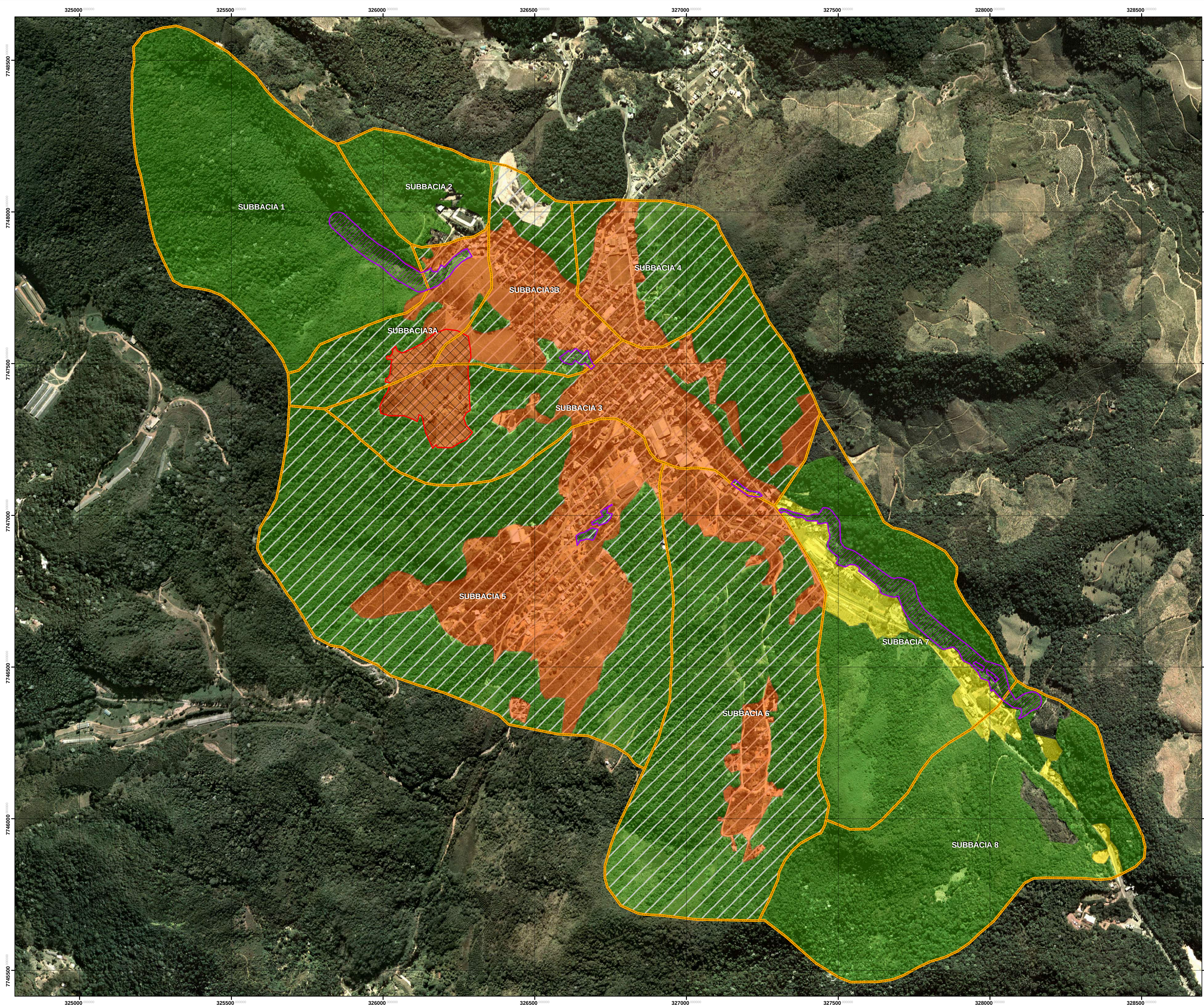
Folha: 01 - 01 Local: Domingos Martins - ES

Papel: A3 Nº: ANEXO II

Contratante: Consórcio:

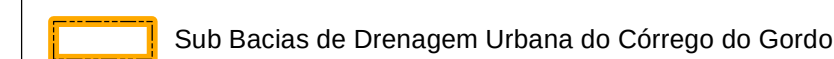


ANEXO III: Mapa para Orientação do Zoneamento da sede municipal de Domingos Martins.



Projeção: Universal Transversa Mercator.
Datum Horizontal: SIRGAS 2000.
Fuso: 24 Hemisfério Sul.

Legenda



ZONEAMENTO PDAP

 Zona Preferencial de Ocupação (ZPO)

 Zona de Ocupação Controlada (ZOC)

Zona de Proteção Ambiental (ZPA)

Áreas Prioritárias para o Zoneamento

 Zona de Ocupação Controlada (ZOC - IV)

 Zona de Ocupação Controlada

 Zona Não Edificante (ZNE)

Documentação e Referências

IEMA. Ortofotomosaico 1:15.000. 2007/2008.

Ø	Emissão original	01/11/2013
REV	DESCRIÇÃO	DATA

Projeto:	Plano de Intervenções Estruturais e Não Estruturais
----------	---

<i>Título:</i>	Mapa para Orientação do Zoneamento em Domingos Martins
----------------	--

<i>Responsável Técnico:</i> Marco Aurélio C. Caiado Eng. Agrônomo, Ph. D. CREA-ES 3757/D	<i>Elaboração:</i> Fillipe Tesch Tecgº em Saneamento Ambiental CREA-ES nº 24763/D
--	---

CREA-ES 3757/D

0 125 250 500

Escala: 1:6.000

Folha: 01 de 01	Local: Domingos Martins-ES
-----------------	----------------------------

Papel: A1	Nº: ANEXO III
-----------	---------------

Contratante: _____ Consórcio: _____